

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.995.908/0001-92

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - LTD		R\$ (0,00)	R\$ 5.161,64
(-) J A DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ 7.555,00
(-) J R S DOS REIS COMERCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.546,00
(-) SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 4.591,50
(-) BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R\$ 1.065,93	R\$ 1.065,93
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 1.065,93	R\$ 1.065,93
Empréstimos de Terceiros		R\$ 1.065,93	R\$ 1.065,93
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 1.678,55	R\$ 59.244,97
OBRIGAÇÕES FISCAIS - FEDERAIS		R\$ 378,89	R\$ 59.244,97
(-) IRPJ a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 18.066,37
(-) CSLL a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 12.995,83
PIS a Recolher		R\$ 67,47	R\$ 5.018,85
Cofins a Recolher		R\$ 311,42	R\$ 23.163,92
OBRIGAÇÕES FISCAIS - ESTADUAIS		R\$ 1.299,66	R\$ (0,00)
ICMS a Recolher		R\$ 1.299,66	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 158.014,68
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 158.014,68
(-) Dividendos a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 158.014,68
(-) RECEITAS DIFERIDAS		R\$ (0,00)	R\$ 577.828,26
(-) RECEITAS DIFERIDAS		R\$ (0,00)	R\$ 849.031,93
(-) Venda Realizada		R\$ (0,00)	R\$ 849.031,93
(-) CUSTOS DIFERIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (271.203,67)
(-) (-) Custo Mercadoria Faturada		R\$ (0,00)	R\$ (264.478,38)
(-) (-) ICMS s/Receita Diferida		R\$ (0,00)	R\$ (6.725,29)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 199.949,27	R\$ 561.284,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBCRITO		R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00
Capital Social Subscrito no País		R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.995.908/0001-92

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (310.050,73)	R\$ 51.284,85
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (310.050,73)	R\$ 51.284,85
(-) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (310.050,73)	R\$ 51.284,85
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 190.000,00
(-) Prejuízo Acumulado		R\$ (310.050,73)	R\$ (138.715,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/08/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 37.995.908/0001-92
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 1.208.914,44
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 1.208.914,44
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 1.208.914,44
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (73.062,58)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (73.062,58)
(-) Demais Impostos e Contrib. Incidentes		R\$ 0,00	R\$ (73.062,58)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (421.469,20)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ 0,00	R\$ (421.469,20)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (143.264,05)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (145.307,43)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 2.043,38
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 571.118,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201107951	CNPJ 37.995.908/0001-92	
NOME EMPRESARIAL R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:7608909633	651280542110573386 2	30/06/2022 a 30/06/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	37995908000192	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37995908000192	703472373807044853 0434594066	21/07/2022 a 21/07/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.
D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2023 às 18:36:55

37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D
21.64.73.44.FF.CB.7B.CC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.995.908/0001-92 Nire: 21201107951 Scp:
Período da Escrituração: 01/08/2022 a 31/12/2022
Natureza da Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-



Consulta Realizada em: 09/05/2023 06:08:03

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



Distribuidora



R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o No. 37.995.908/0001-92 data registro 06/08/2020
NIRE Nº 21201107951

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31
DE DEZEMBRO 2022.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A empresa foi constituída em 06 de agosto de 2020, atualmente na condição de LTDA possui sede e domicílio na Rua Neusa Assunção, Nº 741, Bairro Parque Alvorada, CEP: 65.633-130, Timon – MA, inscrita na JUCEMA sob NIRE 2120110795-1 por despacho de 06/08/2020, inscrita no CNPJ 37.995.908/0001-92.

A companhia tem como finalidade social a exploração do serviço de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, comércio por atacado e varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, hospitalar e laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6 recepcionado pela Receita Federal em 08/05/2023 com número de transmissão 37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D 21.64.73.44.FF.CB.7B.CC.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:76089096334
Assinado de forma digital por
CARLOS ROMAO SILVA DOS
REMEDIOS:76089096334
Dados: 2023.05.09 15:13:18 -03'00'

Carlos Romão Silva dos Remédios

Gilliard de Araújo Silva

Sócio – Administrador

CPF: 664.588.703-53

RG: 1.921.650 SSP/PI

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 37.995.908/0001-92
Rua Neusa Assunção, nº 741 / Bairro: Parque Alvorada / CEP: 65.633-130 Timon-MA
E-mail: licitacao.r7@gmail.com

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o No. 37.995.908/0001-92 data registro 06/08/2020
NIRE Nº 21201107951

com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, suprimentos de informática, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, móveis, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos esportivos.

2. DIRETRIZES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário". A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes, bem como se encontram de conforme as práticas contábeis adotadas internacionalmente, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6 recepcionado pela Receita Federal em 08/05/2023 com número de transmissão 37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D 21.64.73.44.FF.CB.7B.CC.

Gilliard de Araújo Silva
Sócio – Administrador
CPF: 664.588.703-53
RG: 1.921.650 SSP/PI

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

CARLOS ROMAO SILVA DOS
REMEDIOS:76089096334
Assinado de forma digital por
CARLOS ROMAO SILVA DOS
REMEDIOS:76089096334
Dados: 2023.05.09 15:13:40 -03'00'

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o No. 37.995.908/0001-92 data registro 06/08/2020
NIRE Nº 21201107951

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

A empresa possui aplicações financeiras de liquidez imediata significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversível em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

O grupo de disponibilidade de liquidez imediata possui um saldo de R\$ 594.240,20.

3.2. Ativos Circulantes e Não Circulantes

3.2.1 - Contas a receber

São compostos pelas vendas de mercadorias realizadas em curto prazo não ultrapassando doze meses, o valor atual corresponde a R\$ 689.020,31.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6 recepcionado pela Receita Federal em 08/05/2023 com número de transmissão 37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D 21.64.73.44.FF.CB.7B.CC.

Gilliard de Araújo Silva

Sócio - Administrador

CPF: 664.588.703-53

RG: 1.921.650 SSP/PI

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

CARLOS ROMAO SILVA

DOS

REMEDIOS:76089096334

Carlos Romão Silva dos Remédios

Assinado de forma digital por

CARLOS ROMAO SILVA DOS

REMEDIOS:76089096334

Dados: 2023.05.09 15:14:00 -03'00'

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o No. 37.995.908/0001-92 data registro 06/08/2020
NIRE Nº 21201107951

3.2.2 – Créditos tributários

São compostos pelos direitos que a empresa possui relativos a apuração de impostos pagos a maior ou indevidos. A empresa possui um saldo de tributos a recuperar conforme quadro demonstrativo abaixo.

ESFERA	TRIBUTO	VALOR
FEDERAL	IRPJ	1.813,33
FEDERAL	CSLL	1.632,00
FEDERAL	IRRF	783,57
ESTADUAL	ICMS	18.918,22

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6 recepcionado pela Receita Federal em 08/05/2023 com número de transmissão 37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D 21.64.73.44.FF.CB.7B.CC.

Gilliard de Araújo Silva
Sócio – Administrador
CPF: 664.588.703-53
RG: 1.921.650 SSP/PI

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por
CARLOS ROMAO SILVA DOS
REMEDIOS:76089096334
DADOS: 2023.05.09 15:14:16 -03'00'

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o No. 37.995.908/0001-92 data registro 06/08/2020
NIRE Nº 21201107951

3.2.3 - Estoque

São compostos pelas aquisições de mercadorias adquiridas de terceiros, exclusivamente para fins de revenda ou em raros casos consumo próprios. Conforme demonstrado no balanço patrimonial a empresa possui saldo na conta de estoque de mercadorias para revenda no valor de R\$ 190.258,77, todas com validade superior a 12 meses.

3.3. Imobilizado

São registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas, leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada em cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. Um item de imobilização é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. O saldo no grupo de imobilizado é de R\$ 89.389,87.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6 recepcionado pela Receita Federal em 08/05/2023 com número de transmissão 37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D 21.64.73.44.FF.CB.7B.CC.

Gilliard de Araújo Silva
Sócio – Administrador
CPF: 664.588.703-53
RG: 1.921.650 SSP/PI

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por
CARLOS ROMAO SILVA DOS
REMEDIOS:76089096334
CARLOS ROMAO SILVA DOS
REMEDIOS:76089096334
Dados: 2023.05.09 15:14:33 -03'00'

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o No. 37.995.908/0001-92 data registro 06/08/2020
NIRE N° 21201107951

4 Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

4.1. Empréstimos e Financiamento

Os Empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, com

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6 recepcionado pela Receita Federal em 08/05/2023 com número de transmissão 37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D 21.64.73.44.FF.CB.7B.CC.

Gilliard de Araújo Silva

Sócio – Administrador

CPF: 664.588.703-53

RG: 1.921.650 SSP/PI

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:76089096334
Assinado de forma digital por CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:76089096334
Dados: 2023.05.09 15:14:48 -03'00'

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o No. 37.995.908/0001-92 data registro 06/08/2020
NIRE Nº 21201107951

prazos de liquidação de até 12 meses, o saldo na conta de empréstimo da empresa é de R\$ 1.065,93.

4.2 – Obrigações fiscais

A empresa no período de janeiro a dezembro 2022 está enquadrada no regime tributário Lucro Presumido e no regime de recolhimento tributário federal modalidade caixa.

4.2.1 – Obrigações Tributárias

A empresa possui um saldo de tributos federais e estaduais a pagar conforme quadro demonstrativo abaixo

ESFERA	TRIBUTOS	VALOR
FEDERAL	PIS	5.18,85
FEDERAL	COFINS	23.163,92
FEDERAL	IRPJ	18.066,37

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6 recepcionado pela Receita Federal em 08/05/2023 com número de transmissão 37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D 21.64.73.44.FF.CB.7B.CC.

Gilliard de Araújo Silva
Sócio – Administrador
CPF: 664.588.703-53
RG: 1.921.650 SSP/PI

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

CARLOS ROMAO SILVA DOS
REMEDIOS:76089096334
Assinado de forma digital por
CARLOS ROMAO SILVA DOS
REMEDIOS:76089096334
Dados: 2023.05.09 15:15:09 -03'00'

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o No. 37.995.908/0001-92 data registro 06/08/2020
NIRE Nº 21201107951

FEDERAL	CSLL	12.995,83
---------	------	-----------

4.3 – Parcelamentos Fiscais

A empresa faz o registro das obrigações fiscais parceladas em contas próprias separado por rubricas de obrigações é corrigido mensalmente, na forma da lei, pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), atualmente não possui parcelamentos fiscais.

5. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de venda de mercadoria são mensuradas pelo valor justo conforme notas fiscais de venda. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado, bem como os custos e despesas são reconhecidos no momento da sua realização.

O resultado final do exercício é determinado com a avaliação das contas de receitas menos as contas de custo e despesas, que para o exercício em questão corresponde a R\$ 571.118,61.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6 recepcionado pela Receita Federal em 08/05/2023 com número de transmissão 37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D 21.64.73.44.FF.CB.7B.CC.

Gilliard de Araújo Silva
Sócio – Administrador
CPF: 664.588.703-53
RG: 1.921.650 SSP/PI

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

CARLOS ROMAO SILVA DOS
REMEDIOS:76089096334
Assinado de forma digital por
CARLOS ROMAO SILVA DOS
REMEDIOS:76089096334
Dados: 2023.05.09 15:15:26 -03'00'

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o No. 37.995.908/0001-92 data registro 06/08/2020
NIRE Nº 21201107951

6. Patrimônio Líquido

6.1. Capital social

O capital social subscrito era de R\$ 500.000,00 até a data de 16 de maio 2020 e sendo alterado e totalmente integralizado para R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), em 17 de maio de 2022.

6.2. Lucros a Disposição da Assembleia

A empresa possui um lucro acumulado a disposição da assembleia no período de 2022 no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

7. Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6 recepcionado pela Receita Federal em 08/05/2023 com número de transmissão 37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D 21.64.73.44.FF.CB.7B.CC.

Gilliard de Araújo Silva

Sócio – Administrador

CPF: 664.588.703-53

RG: 1.921.650 SSP/PI

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por
CARLOS ROMAO SILVA DOS
REMEDIOS:76089096334
Dados: 2023.05.09 15:15:49 -03'00'

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.995.908/0001-92

Mês/Ano: 12/2022

NIRE: 21201107951 Endereço: R NEUSA ASSUNCAO, Complemento: , N.º: 741, Bairro: PARQUE ALVORADA, Cidade: Timon, Estado: MA.
CEP: 65633130, Telefone: (86) 99912766

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
IET	Índice de Endividamento Total	$(c201+c202-c2010119)/c1$	
	$(1.061.973,89 + 0,00 - 577.828,26) / 1.623.258,74$		0,30
ILC	Índice de Liquidez Corrente	$c101/(c201-c2010119)$	
	$1.517.518,51 / (1.061.973,89 - 577.828,26)$		3,13
ILG	Índice de Liquidez Geral	$(c101+c102)/(c201+c202-c2010119)$	
	$(1.517.518,51 + 105.740,23) / (1.061.973,89 + 0,00 - 577.828,26)$		3,35
ISG	Índice de Solvência Geral	$c1/(c201+c202-c2010119)$	
	$1.623.258,74 / (1.061.973,89 + 0,00 - 577.828,26)$		3,35

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2022

GILLIARD DE
ARAUJO

SILVA:66458870353

Assinado de forma digital
por GILLIARD DE ARAUJO
SILVA:66458870353
Dados: 2023.05.09 09:02:14
-03'00'

Gilliard de Araújo Silva
Administrador
CPF: 664.588.703-53
RG: 1.921.650 SSP - PI

CARLOS ROMAO SILVA
DOS

REMEDIOS:76089096334

Assinado de forma digital por
CARLOS ROMAO SILVA DOS
REMEDIOS:76089096334
Dados: 2023.05.08 19:24:13 -03'00'

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador
CPF: 760.890.963-34
CRC:006332/O - PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PIAUÍ

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
PI-006332/O-0

Nome
CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS

Nascimento **02/11/1977** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **SANTA INES-MA**

Carlos Romão Silva dos Remédios

Assinatura do Profissional



Filiação

**MARINHO FELIPE DOS REMEDIOS
MARIA DE FATIMA SILVA**

CPF
760.890.963-34

Documento de
Identificação
1.537162 SSP-PI

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
24/10/2003

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **BD8080**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PIAUÍ



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/76089096334/codigo/BD8080>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE



NOME
CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1537162 SSP PI

CPF
760.890.963-34

DATA NASCIMENTO
02/11/1977

FILIAÇÃO
MARINHO FELIPE DOS REMEDIOS
MARIA DE FATIMA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04/05/2032

VALIDADE
30/11/2005



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2396241174

2396241174

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
18/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11791525415
PI321239563

PIAUI

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATADA: CONTALGER ASSESSORIA CONTÁBIL E GERENCIAL LTDA, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 5649 – Buenos Aires, CEP: 64.009-170, nesta capital, CNPJ Nº. 12.340.258/0001-16 neste ato representado por seu sócio CARLOS ROMÃO SILVA DOS REMÉDIOS, CPF de Nº. 760.890.963-34 Identidades de Nº. 1.537.162 SSP-PI, CRC Nº. 006332/O-0 – PI. Telefones para contato: **FIXO:** (086) 3217-7799 VIVO: (086) 98180-4498 /VIVO: (86)86 98165-9530 / TIM (086) 9900-8703.

CONTRATANTE: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede e domicílio na Rua Neusa Assunção, 741, bairro Parque Alvorada, CEP: 65.633-130- Timon-MA. Inscrita no CNPJ sob o Nº 37.995.908/0001-92, neste ato instituído por seu representante legal, **GILLIARD DE ARAUJO SILVA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 1.921.650 SSP – PI e CPF/MF sob o nº 664.588.703-53, residente e domiciliado na cidade Teresina no Estado do Piauí.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços contábeis, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

SERVIÇOS

A) DEPARTAMENTO DE PESSOAL ▶ Registro de até 15 (Quinze) funcionários ficando incluso, o serviço, elaboração de folha de pagamento mensal, recibos e férias, rescisões de contrato de trabalho, apuração dos impostos e encargos sociais (INSS, FGTS, CONT. SINDICAL, IRRF e outros), elaboração do DIRF, CAGED, demais informações aos órgãos competentes e orientação necessária ao setor.

A.1) Caso venha a aumentar o número de funcionários registrados, acarretará um acréscimo de 2,5% (Dois e meio por cento) sobre o valor da remuneração de cada funcionário adicional.

B) DEPARTAMENTO FISCAL ▶ Escrituração de notas fiscais de compra e venda de mercadorias, de serviços, apuração dos impostos incidentes, (ISS, ICMS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ), elaboração e apresentação de informações ao fisco municipal, estadual e federal.

C) DEPARTAMENTO CONTÁBIL ▶ Classificação, separação e conciliação de documentos **contábeis** da empresa, lançamentos **contábeis**, elaboração de declaração de imposto de renda jurídica, informações junto ao fisco federal, com acompanhamento a possíveis fiscalizações, orientação legal dos procedimentos e controles internos da empresa no tocante ao aspecto contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA

SISTEMÁTICA DE TRABALHO

1. Toda documentação fisco-contábil deve ser preparada, organizada e entregue semanalmente no escritório da Contratada conforme endereço acima, a fim de que a escrituração, contabilização, elaboração de balancete e balanço, bem como os impostos devidos em cada mês, sejam efetuadas em tempo hábil,
2. A CONTRATANTE se responsabiliza em duas vezes por mês, enviar por e-mail toda documentação fisco-contábil, sem descartar a obrigação prevista anteriormente;
3. Após o recebimento da documentação, a contratada fará a triagem, separação e classificação dos documentos, planilhamento contábil, digitação, processamento contábil e emissão dos respectivos relatórios e guias de recolhimento.
4. Todas as guias de imposto a serem pagas, serão entregues no Máximo 03 dias antes do seu vencimento normal; conforme **PLANILHA DE VENCIMENTO DE TRIBUTOS ANEXO II**.
5. Por motivos de segurança para ambas as partes, a contratada não efetua pagamentos de impostos e taxas de qualquer natureza.
6. A entrega das obrigações no prazo estipulado no item "4" ficará automaticamente vinculada à entrega da documentação no prazo mencionado no item "1".
7. A qualidade das informações, bem como a entrega completa da documentação à contratada, é fator primordial para a execução dos serviços.
8. As obrigações fiscais, trabalhistas e acessórias que podem ser geradas e salvas serão enviadas via e-mail.



9. Referente ao registro de entrada de funcionários deverá ser preenchido a planilha de REGISTRO DE FUNCIONÁRIO (ANEXO I), e anexados os documentos conforme relatados no ANEXO I e repassados para a contratada impreterivelmente até o dia 25 de cada mês.

10. Referente a demissão de funcionário a contratante deverá informar via E-MAIL e telefone, com no máximo de 05 (Cinco) dias de antecedência a contratada, onde deverá conter as informações de: MOTIVO DO AFASTAMENTO, TIPO DE AVISO PREVIO, ULTIMO DIA DE TRABALHO, e outras informações cabíveis ao desligamento do funcionário.

11. Caso seja enviado via E-MAIL as informações referentes ao desligamento de funcionário ou qualquer outra informação ou solicitação a contratante deverá ligar para a contratada informando assim que enviar o E-MAIL.

CLÁUSULA TERCEIRA

A) PRAZO DE DURAÇÃO

➤ Este CONTRATO é feito por prazo indeterminado, iniciando-se na data da assinatura do mesmo, podendo ser rescindindo a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso, por escrito, de no mínimo 60 (sessenta) dias. A não observância deste prazo acarretará em multa contratual de valor equivalente a 02 (dois) honorários mensais

B) DOS HONORÁRIOS

➤ Pela **prestação** dos serviços descritos na cláusula primeira a contratante pagará à contratada o honorário mensal de **R\$ 1.500 (Mil e Quinhentos Reais), por mês.**

➤ Caso a empresa não venha ter movimento no mês, ou sua movimentação for relativamente baixa o valor cobrado será de 50% (Cinquenta por cento) dos honorários citado acima.

➤ O valor dos honorários será reajustado sempre que o piso salarial do sindicato do comercio sofrer reajuste.

➤ Os Honorários acima vencerão dia 30 de cada mês.

➤ Caso venha a ser aberta alguma filial será cobrado o mesmo valor pago pelos serviços prestados a MATRIZ, observado o critério do parágrafo único cláusula primeira.

C) DOS REAJUSTES

➤ O Contrato será atualizado anualmente com base reajuste salário comercial sempre arredondando para a casa decimal, mas próximo entre 0 e 5.

➤ O contrato poderá ser reajustado a qualquer momento por ambas a partes sempre em comum acordo.

D) DA MORA

➤ Os honorários deverão ser pagos conforme previsto acima, no escritório da contratada contra apresentação de Nfs-e/boleto/ou em deposito no banco da Caixa Econômica Federal Agencia Nº. 1989 Conta 1739-1 Operação 003. Em caso de atraso incidirá multas no valor 2% (dois por cento) e juros 0,34% ao dia. Persistindo o atraso por mais de 03 (três) meses, o contratado poderá rescindir o contrato por motivo justificado ou suspender os serviços até a regularização dos pagamentos, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos resultantes do período de paralisação.

E) DA REMUNERAÇÃO EXTRA

➤ No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a um honorário mensal a ser pago até o dia 15 (quinze) daquele mês, por conta da elaboração das Demonstrações Financeiras, Correção monetária, Depreciação e outras informações anuais, sem prejuízo da remuneração normal daquele mês; podendo ser paga em duas parcelas; sendo a primeira parcela dia 20/11 e a segunda dia 15/12.

F) SERVIÇOS EXTRA-CONTÁBEIS

➤ Todos e quaisquer serviços extras, considerados **para-contábeis**, e que não estejam inclusos neste **contrato** serão cobrados à parte. São considerados serviços **para-contábeis**, dentre outros:

a) Alterações contratuais → 100% do valor do salario comercial, exceto exclusivamente em alteração contratual de capital e de sócio que será isento.

b) Constituição de filiais → 100% do valor do salario comercial

c) Renovação de licenças → 20% do valor do salario comercial

d) Certidões negativas de débitos estas não emitidas pela internet → 10% do valor do salario comercial

e) Reimpressão de guias e impostos a cada grupo de 03 (três) guias → 10% do valor do salario comercial

- f) Declaração de imposto de renda pessoa física do representante legal → 15% do valor do salário comercial
- g) Preenchimento de informativo ao IBGE e outros órgãos não fiscal → 10% do valor do salário comercial
- h) Outros serviços não mencionados acima serão avaliados e apresentados proposta de honorários.

G) MATERIAIS EMPREGADOS

- Os valores gastos com materiais na execução dos serviços correrão por conta da **CONTRATADA**, com exceção de livros, recibos de contras-cheques, encadernações, taxas de registros de livros, carimbos, pastas, caixas e fitas para arquivo dos documentos, disquetes, CDs, fotocópias, impressão de livros fiscais e contábeis.
- Banco de dados e valores gastos com sistemas contábeis, sistemas operacionais, sistemas de consultoria e qualquer outro software utilizado pela CONTRATADA, serão de inteira responsabilidade e domínio da mesma.

CLÁUSULA QUARTA

A) RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- A Contratada assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim como pelas orientações escritas que prestar, estando os seus serviços baseados na documentação e informações apresentadas pela contratante, eximindo-se, no entanto de quaisquer distorções **contábeis**, fiscais, previdenciárias e trabalhistas provocadas por documentos incompletos, inidôneos ou informações diversas dos reais.

B) MULTA POR ATRASO

- A Contratada se responsabilizará por "**multas e juros**", desde que fique inequivocamente provada a sua exclusiva culpa, não incluindo nesta responsabilidade encargos sobre as rubricas de correção monetária e juros que vier a recair sobre recolhimento em atraso ou período de infração fiscal.
- As orientações prestadas pela contratada serão sempre por escrito e deverão ser rigorosamente seguidas, eximindo-se a mesma das consequências da não observância das normas estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA

O CONTRATANTE, se obriga antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao CONTRATADO, a carta de responsabilidade da administração, conforme inciso "i" - §2 Art. 2ª. Resolução Nº. 987/03 e 1.457/13.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro de Teresina, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

R7 DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:37995908000192

Assinado de forma digital por R7
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:37995908000192
Dados: 2022.08.23 15:59:13 -03'00'

R7 Distribuidora De Medicamentos Ltda.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2022.
CARLOS ROMAO SILVA
DOS
REMEDIOS:76089096334

Assinado de forma digital por
CARLOS ROMAO SILVA DOS
REMEDIOS:76089096334
Dados: 2022.08.24 16:17:36 -03'00'

Contalger Assessoria Contábil E Gerencial Ltda.

TESTEMUNHAS:

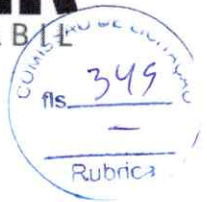
CONTALGER

ASSESSORIA CONTÁBIL

Versão 1.0

Nome: Maria da Cruz da Luz
CPF

Nome:
CPF:





CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS
REGISTRO..... : PI-006332/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.890.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 13/05/2023 as 09:18:31.

Válido até: 11/08/2023.

Código de Controle: 781533.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00002477

Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34

CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR

Validade: 11/08/2023

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 760.890.963-34 Controle : 2064.3320.3633.3947



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00002476

Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34

CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR

Validade: 11/08/2023

Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 760.890.963-34 Controle : 8586.9527.9841.1470



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00002478

Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34

CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR

Validade: 11/08/2023

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 760.890.963-34 Controle : 4124.5379.5693.6007



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00002479

Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34

CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR

Validade: 11/08/2023

Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 760.890.963-34 Controle : 5951.7206.7520.7834



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00002931

Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63

CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR

Validade: 30/08/2023

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 9005.1261.1574.1888



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00002930

Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63

CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR

Validade: 30/08/2023

Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 3375.4630.5258.5571



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00002932

Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63

CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR

Validade: 30/08/2023

Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 3041.4296.4610.4923



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00002929

Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63

CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR

Validade: 30/08/2023

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 7937.8878.9192.9505

**CRCPI**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ**
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO
REGISTRO..... : PI-006382/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.767.903-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 01/06/2023 as 09:40:47.

Válido até: 30/08/2023.

Código de Controle: 969233.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GILLIARD DE ARAUJO SILVA

664.588.703-53

(BENEDITA DE ARAUJO RABELO E SILVA / OANOR RODRIGUES DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.V6PP.A2W5.136Y.3N03.5IE6**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
37.995.908/0001-92

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.LT3U.F3RH.NPKF.RJ39.9N59**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 20/06/2023

Data de validade: 20/08/2023

Nº da certidão: 12329866909

Código de Validação: db52673041

NOME: GILLIARD DE ARAUJO SILVA

CPF: 664.588.703-53

DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1980

FILIAÇÃO: BENEDITA DE ARAUJO RABELO E SILVA / JOANOR RODRIGUES DA SILVA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

CERTJUDONE-SJDT - 2942023
Código de validação: E712723BF8

Número da guia: 23057901001535152.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

Usando da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos sistemas **THEMIS PG** e **PJE** referentes às **VARAS CÍVEIS** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 21 (vinte e um) de junho do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E EXECUÇÕES FISCAIS** contra a empresa **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (DISTRIBUIDORA R7 – ME) CNPJ N.º 37.995.908/0001-92**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta **Secretaria Judicial de Distribuição** é a única existente na **COMARCA DE TIMON/MA**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na **Secretaria Judicial de Distribuição** a meu cargo, no Fórum “**Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves**”, nesta cidade de Timon/MA. Eu, **Alessandro Rocha Santos**, Auxiliar Judiciário, matrícula **1504372**, consultei, digitei. E eu, **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, matrícula **134338** Secretária Judicial Substituta de Distribuição, subscrevo e assino, Timon/MA, **21 (vinte e um) de junho de 2023**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Obs.: A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária; Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,
Rua Drª. Lizete de Oliveira Farias – s/n.º – Parque Piauí – Timon – MA
Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.631-250

ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon
Matrícula 134338

Documento assinado. TIMON, 21/06/2023 14:31 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)



CERTJUDONE-SJDT - 2942023 / Código: E712723BF8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Validação - Digidoc



Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDT - 2942023: E712723BF8).



Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDT - 2942023

Código de Validação:

E712723BF8

Validar Documento



Assinaturas

Baixar Original

Visualizar Original

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO	21/06/2023 14:30	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDT 2942023.](#)

Nova consulta





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

37.995.908/0001-92

Nome Fantasia

DISTRIBUIDORA R7

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA NEUSA ASSUNÇÃO 741 - PARQUE ALVORADA CEP: 65.633-130

Cidade/UF

TIMON/MA

Responsável Técnico

KEROLLAY LUCIO ALVES

Responsável Legal

GILLIARD DE ARAÚJO SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.22575-1 (H82299L90L96)

Data do Cadastro

24/06/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.600974/2021-71**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Voltar





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

37.995.908/0001-92

Nome Fantasia

DISTRIBUIDORA R7

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA NEUSA ASSUNÇÃO 741 - PARQUE ALVORADA CEP: 65.633-130

Cidade/UF

TIMON/MA

Responsável Técnico

KEROLLAY LUCIO ALVES

Responsável Legal

GILLIARD DE ARAÚJO SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.25718-7

Data do Cadastro

17/06/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.600759/2021-71**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento



FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3115428210 Egnalva Barbosa Almeida / 42.473.497/0001-05 25351.866952/2021-72 / 7831625 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3010444211 Drograria Tonetti Ltda / 42.566.522/0001-03 25351.049903/2021-72 / 7832969 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3127690213 ANTONIO ERNESTO DA SILVA FILHO / 41.007.562/0001-44 25351.014071/2021-73 / 7831352 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3059523211 CMR RACK COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 38.412.926/0003-29 25351.019545/2021-73 / 7832114 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3074860217 FARMACO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 31.604.922/0001-31 25351.072438/2021-73 / 8230520 856 - AFE - CONCESSÃO

PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3175944213 REDE CONVENIO+FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.043.170/0001-01 25351.041478/2021-73 / 7832421 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3111099211 FARMACIA SUPER POPULAR LTDA / 42.995.822/0001-08 25351.049886/2021-73 / 7832773 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3127621211 MIX FARMA MEDICAMENTOS LTDA / 32.651.706/0003-71 25351.057714/2021-73 / 7833492 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3143788215 Alana M. C. Farias Comercio / 28.975.603/0001-28 25351.041502/2021-74 / 7832483 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3111162219 C. Santos Drograria Ltda / 36.231.941/0001-83 25351.049910/2021-74 / 7832725 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3127711210 FLEX SOLUCOES EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA / 07.447.729/0003-11 25351.057778/2021-74 / 7833612 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3143815216 A DOS S C LIMA / 38.092.360/0001-33 25351.807874/2021-74 / 7831673 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3062924217 DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0546-92 25351.019552/2021-75 / 783162 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3074883216 DNTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA / 06.271.043/0159-54 25351.041485/2021-75 / 7832271 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3111140218 everson santana cruz / 41.800.903/0001-34 25351.049893/2021-75 / 7832864 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3127659218 MARLI APARECIDA DE PAULA / 42.114.734/0001-41 25351.057721/2021-75 / 7833597 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3143809211 COMERCIAL DE MEDICAMENTOS MEDEIROS LTDA / 42.386.704/0001-94 25351.014113/2021-76 / 7831474 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3059568211 FARMACIA FARMABEM LTDA / 41.516.958/0001-17 25351.049928/2021-76 / 7833276 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3127765219 E I RIVERO FARMACIA / 42.014.633/0001-07 25351.014096/2021-77 / 7831409 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3059547219 FARMACIA E DROGARIA DO CIDADÃO DE ITUMBIAIRA LTDA / 42.707.918/0001-15 25351.014120/2021-78 / 7831534 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3059589214 DESPACHO RAPIDO LTDA / 20.277.386/0001-90 25351.072678/2021-78 / 4036954 728 - AFE - CONCESSÃO

COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3176226217 IRMAOS MATTAR E CIA LTDA / 25.102.146/0160-91 25351.787685/2021-78 / 7831503 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2824902210 VANESSA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO / 41.915.367/0001-12 25351.057792/2021-78 / 7833657 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3143857211 D C VILAR / 35.871.658/0002-34 25351.049935/2021-78 / 7833535 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3127786211 SANTOS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI / 74.212.069/0002-04 25351.823961/2021-79 / 8230321 855 - AFE - CONCESSÃO

PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2908451212 DESPACHO RAPIDO LTDA / 20.277.386/0001-90 25351.072468/2021-80 / 1260887 701 - AFE - CONCESSÃO

MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3175972217 IRMAOS MATTAR E CIA LTDA / 25.102.146/0160-91 25351.787690/2021-81 / 7832816 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2824982218 BETARELLO E CAVALHEIRO LTDA / 42.427.782/0001-90 25351.843272/2021-81 / 7833137 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2957142211 S DE OLIVEIRA CARVALHO / 28.138.471/0001-80 25351.014136/2021-81 / 7831811 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3059637218 COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.133/0149-08 25351.787267/2021-81 / 7831950 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2823272211 FLORENCIO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.246.219/0001-90 25351.019529/2021-81 / 7832205 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3074816210 MASTER SAUDE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA / 41.132.538/0001-29 25351.072394/2021-81 / 8230502 856 - AFE - CONCESSÃO

PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3175845215 DROGARIA LEOS DE ENGENHO DE DENTRO LTDA / 42.597.827/0001-74 25351.041532/2021-81 / 7833032 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3111210212 FARMA E DROGA RITA LTDA / 42.154.433/0001-41 25351.018934/2021-81 / 7832159 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3073531219 DROGARIA ARAGUAIA LTDA / 42.855.553/0001-76 25351.014062/2021-82 / 7831292 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3059505213 DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0616-20 25351.019536/2021-82 / 7832068 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3074837212 CHAINS COMERCIO DE COSMÉTICOS EIRELI / 29.048.820/0001-35 25351.040659/2021-82 / 4036815 723 - AFE - CONCESSÃO

COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3109906210 T. R. DE MATOS OLIVEIRA EIRELI / 63.647.739/0001-00 25351.057705/2021-82 / 7833371 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3143759211 BEM POPULAR DRUGSTORE LTDA / 41.362.725/0001-07 25351.036761/2021-83 / 7832389 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3107665213 CHARLANE GEYSE SILVA PEREIRA / 11.819.926/0003-91 25351.787309/2021-83 / 7831994 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2823487211 DESPACHO RAPIDO LTDA / 20.277.386/0001-90 25351.072644/2021-83 / 8230669 862 - AFE - CONCESSÃO

PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3176188218 M.C. PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICAMENTOS LTDA / 38.402.794/0001-92 25351.049901/2021-83 / 7832941 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3127684219 J CRUZ LTDA / 40.521.258/0031-00 25351.057769/2021-83 / 7833609 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3143812211 F R PASTANA DE OLIVEIRA LTDA / 42.207.536/0001-22 25351.053059/2021-84 / 7833384 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3139492212 andrea cristiane gilberti pinotti / 41.405.983/0001-23 25351.019543/2021-84 / 7832099 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3074854212 L R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.194.774/0001-88 25351.780945/2021-84 / 8230334 856 - AFE - CONCESSÃO

PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2805572211 DROGARIA M & D LTDA - ME / 02.376.510/0001-93 25351.689810/2021-85 / 7831687 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519442219 ROCHA DROGARIAS LTDA / 42.664.598/0001-63 25351.041500/2021-85 / 7832466 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3111156214 DORMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA / 39.707.734/0001-40 25351.049115/2021-86 / 8230624 859 - AFE - CONCESSÃO

PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3126169210 F IGOR O DA SILVA - ME / 41.392.769/0001-80 25351.019550/2021-86 / 7832145 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3074875215 ATE+NATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA / 13.791.068/0001-88 25351.072524/2021-86 / 8230473 856 - AFE - CONCESSÃO

PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3176058215 HELTON SOUZA FARMACIA LTDA /

36.979.299/0001-15 25351.041483/2021-86 / 7832236 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3111114219 LETARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 42.654.647/0001-87 25351.049891/2021-86 / 7832833 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3127633214 MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 32.149.914/0001-05 25351.875370/2021-87 / 4036850 723 - AFE - CONCESSÃO

COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3027237217 mara e michelli com.varej.prod.farmacauticos ltda / 39.972.818/0001-01 25351.057783/2021-87 / 7833703 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3143830210 J A PEIXINHO EIRELI / 42.020.544/0001-65 25351.049926/2021-87 / 7833259 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3127759214 DROGARIA NOVA ANDRADE LTDA EPP / 10.733.428/0002-88 25351.781346/2021-88 / 7831890 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2806647212 ALIANÇA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 41.848.962/0003-44 25351.014129/2021-89 / 7831733 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3059616215 SKL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS / 34.444.556/0001-99 25351.617923/2021-89 / 8230442 856 - AFE - CONCESSÃO

PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2296147216 RPA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP / 17.406.741/0001-70 25351.879618/2021-89 / 1260796 701 - AFE - CONCESSÃO

MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3041344211 GOMES E SILVA DROGARIA LTDA / 33.421.899/0002-56 25351.057790/2021-89 / 7833643 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3143851212 RINALVA OLIVEIRA LIMA FARMACIA / 06.932.577/0001-18 25351.049933/2021-89 / 7833566 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3127780212 A R P COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 42.932.272/0001-70 25351.014127/2021-90 / 7831716 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3059610216 PROMAN MANUTENÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA / 01.689.734/0001-92 25351.057365/2021-90 / 8230641 860 - AFE - CONCESSÃO

PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3142886214 CAIO GUILHERME BENKARD MARCON / 12.213.157/0002-65 25351.036791/2021-90 / 7832404 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3107732117 FARMACIA E DROGARIA GABYWEBER LTDA / 33.866.669/0002-09 25351.049931/2021-90 / 7833319 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3127742118 MIX FARMA MEDICAMENTOS LTDA / 32.651.706/0002-90 25351.014134/2021-91 / 7831795 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3059631219 GOLDEN PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 19.186.866/0001-67 25351.057319/2021-91 / 3106724 712 - AFE - CONCESSÃO

SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3142844210 eric martins carvalho drogaria ltda / 40.851.444/0001-55 25351.019527/2021-91 / 7832180 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3074810211 L R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.194.774/0001-88 25351.780894/2021-91 / 1260748 702 - AFE - CONCESSÃO

MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2805496213 B W S D LTDA / 37.361.792/0001-30 25351.063186/2021-91 / 3106681 740 - AFE - CONCESSÃO

SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3158918218 FARMACIA FARMA BEM LTDA / 41.858.397/0001-34 25351.055625/2021-92 / 7833461 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3142217219 BM DROGARIA E FARMACIA LTDA / 42.428.092/0001-55 25351.014060/2021-93 / 7831275 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3059499215 DROGA REMO LTDA. / 08.013.022/0001-06 25351.014141/2021-93 / 7831872 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3059652211 L GOMES BARRIS LTDA / 42.268.246/0001-99 25351.019534/2021-93 / 7832634 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3074831213 TOPASSO RAMOS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 40.396.926/0001-62 25351.041548/2021-93 / 7832679 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3112572119 B&S COMERCIO, LOGISTICA E TRANSPORTES LIMITADA / 28.537.185/0001-97 25351.089230/2021-93 / 3106711 737 - AFE - CONCESSÃO

DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3212406216 USIMED DE TUBARAO COOPERATIVA DE USUARIOS DE ASSISTENCIA EM SAUDE / 02.302.096/0006-82 25351.787307/2021-94 / 7831977 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2823481212 M.F. DA S. FRANCO EIRELI / 08.084.503/0004-47 25351.089294/2021-94 / 8230581 856 - AFE - CONCESSÃO

PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3121505214 G M COMERCIO, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA / 40.499.320/0001-52 25351.063362/2021-95 / 3106707 740 - AFE - CONCESSÃO

SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3159026213 CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA / 12.799.491/0001-61 25351.072515/2021-95 / 8230533 856 - AFE - CONCESSÃO

PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3176040211 DROGARIA FIDELIS COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 38.216.365/0001-20 25351.057710/2021-95 / 7833458 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3143776211 ROGE SOLUÇÕES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 30.319.272/0001-10 25351.879729/2021-95 / 4036846 723 - AFE - CONCESSÃO

COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3041479214 Coelho Fernandes Comercio Farmaceutico Ltda - Filial Jardim Brasília / 23.894.818/0002-81 25351.014102/2021-96 / 7831461 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3059565217 MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0155-17 25351.041509/2021-96 / 7832530 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3111183211 ACT MED COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA / 18.040.837/0003-91 25351.072579/2021-96 / 8230547 856 - AFE - CONCESSÃO

PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3176116217 C L P RIBEIRO / 35.219.796/0002-33 25351.019559/2021-97 / 7832331 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3074904212 MIGUEL BARRETO NETO / 30.749.900/0002-88 25351.041481/2021-97 / 7832054 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3111108214 R A BEZERRA PRODUTOS FARMACEUTICOS / 40.898.014/0001-99 25351.041516/2021-98 / 7832603 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3111204218 DROGARIA CENTER IAPU LTDA / 42.017.828/0001-00 25351.049924/2021-98 / 7833245 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3127753215 DROGARIAS PRECO CERTO LTDA / 42.117.454/0001-97 25351.014092/2021-99 / 7831370 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3059535215 N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA / 42.351.919/0001-75 25351.049473/2021-99 / 3106651 740 - AFE - CONCESSÃO

SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3126593216 FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS / 24.887.818/0001-36 25351.019213/2021-99 / 3106591 712 - AFE - CONCESSÃO

SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3073949216 COMPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.355.289/0008-07 25351.041499/2021-99 / 7832452 733 - AFE - CONCESSÃO

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3111153210

RESOLUÇÃO RE Nº 3.225, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



ANEXO

FARMÁCIA ELSHADAY EIRELI / 23.875.685/0001-92 25351.241039/2016-00 / 7469035 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3229545216	25351.877547/2020-07 / 8210376 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3073938214
DIANA NASCIMENTO BARBOZA / 29.967.663/0001-61 25351.322433/2018-00 / 7589801 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3160014210	ED MED COMERCIAL LTDA / 31.831.575/0001-80 25351.402228/2019-08 / 4011923 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3073834214
FARMÁCIA GOMES LTDA / 10.939.117/0002-70 25351.695067/2021-01 / 7820913 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3177680219	J F MEDICAMENTOS LTDA / 08.093.658/0001-05 25351.404294/2014-08 / 7230657 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3140772212
ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA / 24.455.677/0001-82 25351.485364/2013-01 / 2070964 7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 3034815212	CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME / 02.683.235/0001-50 25351.312818/2017-09 / 1166436 7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 3044285216
DROGARIA T.A.S LTDA - EPP / 07.360.790/0001-65 25351.063598/2014-01 / 7103154 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3144414218 25351.063598/2014-01 / 7103154 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3144444210	FARMACENTER ARACI LTDA / 42.090.775/0001-45 25351.689796/2021-10 / 7820699 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2957454214
FARMÁCIA SÃO BENEDITO LTDA / 13.394.671/0001-26 25351.589610/2014-02 / 7298429 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3177658212	LOGISTOCK LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA / 03.224.265/0001-61 25023.020436/2004-10 / 2038379 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3142596216
DRG - DROGARIA POPULAR LTDA / 15.390.703/0001-40 25351.650034/2014-02 / 7321120 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3177660214	J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 25.290.348/0001-91 25351.147519/2019-10 / 8182235 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3110064219
umed hospitalares ltda - me / 26.332.803/0001-37 25351.105853/2017-02 / 8149060 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3142723218	SOS FARMA PONTE LTDA / 03.631.302/0001-51 25351.803527/2010-10 / 0728684 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3214331211
CR HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 27.255.624/0001-06 25351.296156/2017-02 / 8151517 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3142340211	implaner-comercio de implantes cirurgicos ltda-me / 03.638.597/0001-92 25351.435029/2015-11 / 8124178 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3126699219 25351.435029/2015-11 / 8124178 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3126698212
DROGARIA PIATZAROLI UNIPESSOAL LTDA / 10.559.137/0001-34 25351.666183/2013-02 / 7042004 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3160203217	WM INTERMEDIACAO COMERCIAL LTDA / 23.192.575/0001-59 25351.758245/2021-11 / 8228194 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3041549212
imedialc importação exportação e comercio de produtos para saúde ltda me / 25.449.878/0001-30 25351.107481/2017-02 / 8148215 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3027169211	PHOSPODONT LTDA / 04.451.626/0003-37 25351.434659/2015-11 / 8128516 7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 2644824214
umed hospitalares ltda - me / 26.332.803/0001-37 25351.105853/2017-02 / 8149060 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3158677211	ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA / 24.455.677/0001-82 25351.597961/2018-11 / 8168421 7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 3034814216
DROGARIA GADE FARMA LTDA / 23.018.856/0002-70 25351.350777/2021-04 / 7801305 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3129048215	CLERIO JOSE CARDOSO LTDA / 00.297.473/0001-00 25351.306679/2013-11 / 0934237 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3129027212
FARMÁCIA FRANCO LTDA / 94.468.394/0001-50 25351.643770/2014-04 / 7317828 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3160234217	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA / 05.106.015/0001-52 25351.669250/2014-11 / 1126461 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 3042684217
MEGA FARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI / 31.401.617/0001-42 25351.090724/2019-04 / 7637302 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3214319212	WILMA PERES DA SILVA EIRELI / 03.039.962/0001-42 25351.680592/2013-11 / 7049155 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3177662211
ED MED COMERCIAL LTDA / 31.831.575/0001-80 25351.058162/2019-04 / 8178046 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3073998217	WM INTERMEDIACAO COMERCIAL LTDA / 23.192.575/0001-59 25351.758407/2021-11 / 4035901 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3041588218
FARMÁCIA FRANCO LTDA / 94.468.394/0001-50 25351.643770/2014-04 / 7317828 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3160215211	LEONICE MERCE BITTO SACONATTO LTDA ME / 96.414.941/0001-40 25351.218740/2002-11 / 0103555 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3144416214
FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA / 32.838.716/0001-59 25351.220600/2013-05 / 2068515 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO / 2870947216	I. e. r. da silva - me / 05.563.936/0001-44 25351.303108/2019-11 / 7656708 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3177692212
Laboratórios BBraun S.A. / 31.673.254/0016-80 25351.171559/2021-05 / 8219470 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3142693211	Associação Afam de Assistência Farmacêutica / 12.846.956/0015-93 25351.009858/2012-11 / 0822172 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3144446216
DROGARIA DROGALU LTDA / 41.854.682/0001-87 25351.781335/2021-06 / 7829207 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3177698211	EXPERT MEDICAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA / 38.432.042/0001-74 25351.758317/2021-12 / 8228362 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3110299216
EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0720-63 25351.575415/2014-06 / 7318581 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3028742211	DROGARIAS LAGE LTDA / 28.325.648/0001-57 25351.541401/2017-12 / 7545817 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3129032219
ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA / 24.455.677/0001-82 25351.313501/2006-06 / 1218736 7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 3034903219	IVETE RATTI - ME / 26.910.341/0001-98 25351.819386/2018-12 / 7626101 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3028031211
FARMÁCIA MELO E COUTINHO LTDA - ME / 19.651.187/0001-11 25351.167994/2014-06 / 7137749 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3214327213	imifarma produtos farmacêuticos e cosméticos s/a / 04.899.316/0094-17 25351.457461/2014-13 / 7258423 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2957460219
RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1632-98 25351.386297/2017-06 / 8153521 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3109982218	FARMÁCIA CRUZ LTDA / 29.856.255/0001-32 25351.086213/2020-13 / 7707834 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3177710214
JAQUELINE DA SILVA / 26.089.966/0001-30 25351.310709/2018-07 / 7588685 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3011211217	DROGARIA ALAMEDA LTDA FILIAL 25 / 01.276.256/0024-85 25351.358085/2012-13 / 0857701 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3055707211
SOLUTION MED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 31.961.026/0001-20	



FARMÁCIA ZAAP LTDA / 30.089.022/0001-30
25351.227796/2019-13 / 7660439
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3174109216

FRANCISCLARA FARMÁCIA LTDA EPP / 94.627.072/0001-07
25351.185367/2002-13 / 0199984
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3129040210

FARMÁCIA MANIPULARE LTDA / 41.194.664/0001-16
25351.573508/2021-14 / 7816711
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2638456216

K&M MEDICAL PRODUTO HOSPITALAR LTDA / 31.637.511/0001-42
25351.533867/2019-14 / 8188514
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2225447217

LOGISTOCK LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA / 03.224.265/0001-61
25351.569428/2014-14 / 1119748
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3142796215

DROGARIA DIAS SANTOS LTDA - ME / 06.155.061/0001-04
25351.141423/2015-14 / 7374099
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3129066213

H M FRANCA RODRIGUES FARMÁCIA - ME / 13.061.935/0001-20
25351.499617/2015-14 / 7410601
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3177676211

J S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E COM ATAC DE INSTRUMENTOS E MAT CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LAB LTDA / 01.177.822/0001-05
25351.452786/2019-14 / 8186589
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3126321216

DROGARIA MEDFACIL LTDA / 31.881.350/0001-38
25351.283817/2020-14 / 7764931
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3129046219

Zanini & Lima Transportes Ltda / 03.547.127/0001-13
25351.796430/2020-15 / 4023874
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3041827212

DROGARIA ATIVA DA VILA PAULINE LTDA / 07.233.645/0002-02
25351.162342/2020-15 / 7755849
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3160132214

JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 00.386.000/0001-71
25351.215589/2009-15 / 1077384
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3126585213

VIM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 32.864.855/0001-57
25351.478197/2019-15 / 7663554
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3159982216

PORTO EQUIPO- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 35.298.243/0001-32
25351.310716/2020-15 / 8210908
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3041734214

CRAVMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI / 33.089.949/0001-69
25351.019114/2021-15 / 8230166
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3073796215
25351.019114/2021-15 / 8230166
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3073742212

DROGATIVA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.553.902/0006-22
25351.301289/2014-15 / 7194130
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3177668210

L V A SIQUEIRA / 15.628.009/0001-19
25351.816256/2021-15 / 7777782
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3159789211

NELSON HEUSI LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA / 09.211.360/0001-07
25024.000743/2009-16 / 3041071
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3073790217

FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE ITAMBACURI LTDA / 26.650.057/0001-20
25351.133816/2017-16 / 7506709
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3177654210

EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0316-26
25351.380708/2014-17 / 7233286
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3159925217

DROGARIA F P TAVARES / 14.569.723/0005-44
25351.953800/2021-17 / 7781741
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3179052213

J.I.T. AMARAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 25.290.348/0001-91
25351.149682/2019-17 / 1188625
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3109991217

DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / 04.709.850/0001-14
25351.720063/2011-17 / 3049885
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 3158778211
25351.720063/2011-17 / 3049885
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3158824213

Gerondo & Prevital Drogaria Ltda. / 37.559.636/0001-88
25351.730366/2020-18 / 7736994
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3144428218

FARMÁCIA SÃO FRANCISCO LTDA EPP / 00.102.911/0001-20
25351.666278/2013-18 / 7043061
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2450833211
25351.666278/2013-18 / 7043061
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3144440217

GAMAN PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. / 37.830.527/0001-53
25351.389583/2020-18 / 4026867
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 3126577211
25351.389583/2020-18 / 4026867
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3126248217

MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 97.528.178/0001-41
25351.769427/2021-18 / 1259495
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3158960214

WILDANIA FRANCO DE SOUSA CABRAL / 09.085.794/0001-08
25351.160759/2019-18 / 7642332
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3177684211

DROGARIA DELMA LTDA ME - / 36.308.930/0001-54
25351.121288/2014-18 / 7130311
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3144448212

FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE NOVO ORIENTE LTDA / 20.267.069/0001-93
25351.382361/2014-18 / 7312101
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3129025216

Global Air Cargo LTDA / 00.945.958/0001-55
25351.803677/2016-18 / 2084945
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3058389213

MABRA FARMACEUTICA LTDA / 09.545.589/0001-88
25351.145400/2009-18 / 1077947
7143 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA - RAZÃO SOCIAL / 3158881217

WILDANIA FRANCO DE SOUSA CABRAL / 09.085.794/0001-08
25351.160759/2019-18 / 7642332
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3160146214

DIAGMASTER 15 COMERCIAL DIAGNOSTICA LTDA ME / 22.552.427/0001-35
25351.662639/2015-18 / 8130107
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3027242211

4 IDEA COM. IMP. e EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. / 31.277.655/0001-35
25351.835025/2021-19 / 8229462
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3126486215

PEREIRA E MARINHO MEDICAMENTOS LTDA / 19.762.353/0001-57
25351.225444/2014-19 / 7164707
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3129060214
25351.225444/2014-19 / 7164707
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2638462211

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME / 02.683.235/0001-50
25351.089252/2012-20 / 8093261
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 3063171212

CLADIS BERGER / 07.555.426/0001-50
25351.384445/2010-20 / 8065661
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3073891218

RODOVITOR - TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA / 08.408.736/0002-96
25351.596872/2019-20 / 3090138
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3158951215

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO / 03.533.726/0001-88
25351.661442/2015-20 / 1147701
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3109905213

ED MED COMERCIAL LTDA / 31.831.575/0001-80
25351.402180/2019-20 / 3088257
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3073832211

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA / 31.067.866/0001-43
25351.459545/2020-21 / 7766351
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3214335214

INBONE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. / 18.328.578/0001-37
25351.266872/2014-21 / 8104877
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3074045213

B W S D LTDA / 37.361.792/0001-30
25351.431535/2020-21 / 821060
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3158720213

SILVA E MIRANDA LTDA / 13.591.925/0001-04
25351.467277/2011-21 / 0789413
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3031609210

LCL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA / 15.213.547/0001-42
25351.554434/2017-22 / 3077406
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3126694217





UNI HOSPITALAR LTDA / 07.484.373/0001-24
25019.003409/2005-22 / 1062988
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
- ENDEREÇO MATRIZ / 3158861216

ENDOCRAFT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 38.441.423/0001-10
25351.806862/2021-22 / 8229107
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 3041910217

LUPATINI E PINHEIRO DE MANIPULAÇÃO LTDA / 06.157.933/0001-73
25351.629360/2015-23 / 7419263
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
3144436219

FARMÁCIA ARIAS E SILVA & GOMES LTDA / 01.426.740/0001-57
25351.080919/2014-23 / 7112689
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2957433211
25351.080919/2014-23 / 7112689
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
2957441212

ONIX HOSPITALAR EIRELI / 38.328.303/0001-00
25351.103607/2021-24 / 1251292
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
- ENDEREÇO MATRIZ / 3073870211

J. G. DE ALMEIDA ME / 03.863.445/0001-93
25351.521213/2014-25 / 7289965
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
3159829213

EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0305-73
25351.395637/2014-25 / 7233804
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
3159874219

TLC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME / 23.816.031/0002-00
25351.727316/2021-26 / 8227782
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3158826216

DROGARIAS BEM POPULAR BRASIL LTDA / 18.303.643/0001-70
25351.610638/2013-27 / 7007193
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2957437214

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME / 02.683.235/0001-50
25351.380774/2017-28 / 3075011
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 3062955210

MEDINOVA LIFE SCIENCES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA / 22.256.726/0001-22
25351.803627/2016-29 / 8137244
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3142698213

J. NAURO DA SILVA EPP / 01.171.143/0003-90
25351.172711/2014-30 / 7134648
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3144442213

DROGARIA DAMIÃO LTDA / 01.801.111/0001-60
25351.096526/2014-31 / 7114659
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
3159808211

JIANA PAVANATTO RUBERT & CIA LTDA / 04.192.284/0001-16
25351.347464/2014-31 / 7210884
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
3144422219

LUIZ ANTONIO FREITAS QUEIROZ & CIA LTDA ME / 05.801.660/0001-95
25351.107503/2007-31 / 0487699
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3144420212

KOMTUR PHARMACEUTICALS DO BRASIL COM, IMPORT, EXPORT, MEDIC, PROD, FARM.
LTDA / 24.585.456/0001-29
25351.018958/2021-31 / 1260583
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
- AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3073598219

Biocell Biotecnologia Ltda / 33.432.257/0001-71
25351.455929/2019-31 / 8193467
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3027204211

R. ROCHA BARROS LTDA / 41.045.143/0001-05
25351.232614/2021-32 / 7794698
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
2957443219

EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0254-99
25351.558004/2014-32 / 7318121
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
3028639215

RICHEN BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 21.994.536/0001-40
25351.673574/2015-32 / 1147806
7162 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA
- ENDEREÇO MATRIZ / 3158683211

J. D. GRANGEIRO NETO / 84.426.337/0001-55
25351.638637/2019-32 / 7690529
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
3140036211

EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0688-99
25351.474565/2014-33 / 7242009
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
3028676210

MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 97.528.178/0001-41
25351.769485/2021-33 / 8228575
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 3158799219

R. F. PESSANHA DROGARIA E PERFUMARIA ME / 33.627.156/0001-56
25351.496162/2020-34 / 7726677
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
3129054210

AOC IMPORTS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI / 12.240.790/0001-64
25351.288866/2020-35 / 8198754
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 3158672219

DROGARIA SABRINA REGISTRO - ME / 09.369.805/0001-81
25351.042297/2014-35 / 7095553
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
3177682215

D. T. MACÊDO E FONSECA LTDA / 70.226.949/0001-90
25351.022687/2003-36 / 0321457
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3026698210

F & R DROGARIA LTDA ME / 13.162.806/0001-28
25351.550111/2013-36 / 7023181
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3112627218

DROGATIVA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.553.902/0011-90
25351.236454/2014-37 / 7192481
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3177666213

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0313-07
25351.362195/2012-37 / 0857148
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
3177672218
25351.362195/2012-37 / 0857148
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3177706216

motul brasil lubrificantes ltda / 24.055.649/0001-78
25351.316731/2017-37 / 3074518
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
3126531211

AMAZON QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA /
08.617.395/0001-88
25351.566533/2018-38 / 3081674
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
3142483217

rp drogaria LTDA ME / 27.443.142/0001-80
25351.353867/2013-39 / 0972413
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
3177704210

FARMÁCIA MELO E COUTINHO LTDA / 19.651.187/0002-00
25351.250568/2019-39 / 7651182
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3214321214

FARMACIAS FREE LTDA / 36.775.299/0001-01
25351.793898/2021-39 / 7827024
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
3160080218

SYMBITEC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI /
32.579.780/0001-62
25351.545361/2019-40 / 8188926
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3126638210

PRIME SOLUÇÕES LOGÍSTICA EIRELI / 30.040.128/0004-92
25351.800560/2021-41 / 8228987
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 3041913216

DROGARIA ATACADO DOS MEDICAMENTOS LTDA / 35.457.950/0001-24
25351.575300/2020-41 / 7770401
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3129029219

euro parts brasil industria e comercio de instrumental cirurgico ltda / 13.440.884/0001-47
25351.317606/2019-41 / 8182421
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 3158889218
25351.317606/2019-41 / 8182421
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 3158916215

DROGARIA LUPHARMA LTDA / 36.098.255/0001-86
25351.118082/2020-41 / 7710144
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3129068210

RUIZ FARMÁCIA LTDA ME / 06.011.990/0001-40
25351.511162/2013-42 / 7011564
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES /
3160012213

PODOPLUS COMÉRCIO PODOLOGIA E ESTÉTICA LTDA - EPP / 05.612.966/0001-01
25351.779955/2015-42 / 2084686
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria)
/ 3050163216

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0343-49
25351.514392/2014-44 / 7278673
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
3177678217

Global Air Cargo LTDA / 00.945.958/0001-55
25351.151105/2014-44 / 8103520
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3058388217

IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS SA / 04.899.316/0018-66
25351.413871/2014-44 / 7233593
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3159795215

SILVA & AMARO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 11.483.531/0001-07
25351.431807/2014-45 / 7247526
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2957435218

DRUGSTORE SANTANA SAÚDE LTDA / 02.471.724/0001-49
25351.210489/2002-47 / 0100580
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3177664217

F. RIBEIRO & CIA LTDA / 16.724.586/0001-77
25351.727471/2018-47 / 3083078
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
3126556213



BEMMED - COMERCIO DE ARTIGOS CIRURGICOS LTDA / 27.938.961/0001-06
25351.031552/2018-48 / 8164645
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3041591219

F. W. ARAÚJO PINTO-ME / 34.716.589/0001-40
25351.431740/2014-49 / 7243754
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2957448210

DROGARIA WANEISSA LTDA / 14.169.897/0023-00
25351.856378/2018-49 / 7628727
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3129038218
25351.856378/2018-49 / 7628727
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3078821218

conquista distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares ltda / 12.418.191/0001-95
25351.295113/2014-50 / 1102405
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3158708213

VERA LUCIA NEVES CORREIA / 23.334.490/0001-68
25351.513015/2016-50 / 7489471
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3129042216

FARMACIA GOTA MAIS LTDA / 10.306.334/0007-37
25351.359689/2013-50 / 0949383
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3214325217

F. RIBEIRO & CIA LTDA / 16.724.586/0001-77
25351.188919/2013-51 / 8093806
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3058473214

AZ MEDICAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA / 40.060.286/0001-15
25351.589728/2021-51 / 8225261
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3110044218

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0715-46
25351.812624/2018-51 / 8175711
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3142504214

MANGUEIRA FARMA LTDA / 35.502.025/0001-78
25351.155908/2020-52 / 7712591
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMACIAS E DROGARIAS / 3015450212

ONIX HOSPITALAR EIRELI / 38.328.303/0001-00
25351.103552/2021-52 / 8218292
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3073930213

viga comercio de produtos farmaceuticos ltda / 14.698.314/0001-14
25351.969432/2016-53 / 7446941
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 317700217

BIOMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 13.081.833/0001-76
25351.278224/2016-53 / 8140225
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3110254212
25351.278224/2016-53 / 8140225
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3110297213

Neurospine Care Importação e Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares / 41.125.198/0001-17
25351.823940/2021-53 / 8229337
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3142681213

DROGARIA MENOR PREÇO LTDA / 03.400.646/0001-54
25351.581071/2014-55 / 7332624
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3214337211

L A CANIVE LTDA / 26.105.340/0001-70
25351.595210/2021-57 / 8225014
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2534571214

HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA / 10.452.774/0001-07
25351.531126/2014-58 / 8110473
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3111367215

ONIX HOSPITALAR EIRELI / 38.328.303/0001-00
25351.103827/2021-58 / 3101804
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3073659218

LE BRISE AROMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 34.046.321/0001-49
25351.855284/2021-58 / 3100519
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3158640210

GAMAN PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. / 37.830.527/0001-53
25351.389695/2020-61 / 8211567
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3126523218
25351.389695/2020-61 / 8211567
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3126484212
25351.389695/2020-61 / 8211567
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3126460216

MEDLEVENSONH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 05.343.029/0001-90
25351.438085/2015-61 / 2082623
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3058627211

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0768-58
25351.354948/2018-61 / 7593207
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 317441218

ED MED COMERCIAL LTDA / 31.831.575/0001-80
25351.402176/2019-61 / 1191364
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3074032219

OPTALMOLÓGICA LTDA. / 35.992.734/0001-89
25748.040523/2007-61 / 9009800
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3158926211

RODOVITOR - TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA / 08.408.736/0002-96
25351.596868/2019-61 / 8190076
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3158934213

LOJA DO DENTISTA LTDA / 03.427.011/0001-40
25351.176147/2011-61 / 3047898
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 3058118210
25351.511536/2008-62 / 8045701
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3058112211

KONIG ROAD SERVICE LTDA. - ME / 23.827.343/0001-20
25351.291359/2018-64 / 8165931
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2668739217

REDE BOM DE PREÇO EIRELI / 10.426.474/0002-34
25351.134815/2013-65 / 0973956
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3160114216

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0500-34
25351.443033/2016-67 / 7484914
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3159813217

DROGARIA PREÇO JUSTO LTDA - ME / 05.078.687/0001-00
25351.006555/2003-67 / 0266271
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3079337218

DENTAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 04.709.850/0001-14
25351.058304/2003-68 / 8018526
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3158797216
25351.058304/2003-68 / 8018526
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3158992213

UNIO - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE SOLUCOES INOVADORAS LTDA / 01.593.428/0001-58
25351.835095/2021-69 / 3106283
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3110243211

BIOMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 13.081.833/0001-76
25351.278230/2016-69 / 1157271
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3110281210
25351.278230/2016-69 / 1157271
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 3110321211

MEDINOVA LIFE SCIENCES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 22.256.726/0001-22
25351.025808/2019-69 / 4007185
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3142699210

G. RAMOS DE OLIVEIRA LTDA / 29.276.759/0001-83
25351.176739/2018-70 / 7576643
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3015493216

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.995.908/0001-92
25351.600974/2021-71 / 8225751
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3142708219
25351.600759/2021-71 / 1257187
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 3142630210

UNION COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 18.013.652/0001-26
25351.167089/2018-71 / 8165805
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3041589214

H. FERNANDES MARTINS LTDA / 03.968.790/0001-91
25351.001428/2003-71 / 0230296
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3160130218
25351.001428/2003-71 / 0230296
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3160072217

TECNO-DESIGN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA / 74.451.378/0001-48
25351.220580/2002-71 / 8017642
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3126506216

FRONTMED EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA / 35.139.152/0001-54
25351.462940/2021-72 / 8226543
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3126316212

DAYSE GABRIELLY MAGALHAES BARROS / 34.515.077/0001-16
25351.725933/2019-72 / 7698600
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3129044212

ALAFIAMED PRODUTOS FARMACEUTICOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA / 41.424.160/0001-45
25351.628504/2021-72 / 1257800
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2360666215

MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 97.528.178/0001-41
25351.769248/2021-72 / 3105959
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3158879212

FARMACIA JUCINEI & JOSINEIA LTDA / 35.847.588/0001-06
25351.077119/2020-73 / 7706825
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3177696215

farmácia gota mais ltda / 10.306.334/0004-94
25351.235556/2012-73 / 0845748
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3129056216





LBP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 28.442.758/0001-07
25351.790704/2021-43 / 4040637
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0307619222

IMPACTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.937.997/0001-95
25351.919766/2021-43 / 3100857
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0229395228

COMERCIAL LABORSIL LTDA - ME / 02.484.348/0001-27
25351.572127/2014-44 / 1120836
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0307407225

Vilela Torres e Ziminiani Ltda ME / 04.298.769/0002-70
25351.372685/2009-44 / 0608363
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0245354221

IMPLANTARE SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 34.025.388/0001-05
25351.208394/2020-45 / 8198143
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0229416225

VELLOZIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 16.918.361/0001-51
25351.624047/2021-47 / 1264949
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0307749223

TRANSTECH TRANSPORTES E LOGISTICA S.A. / 03.277.663/0001-46
25351.136772/2019-48 / 3085628
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0320182223

EXPRESSO SÃO MIGUEL S/A / 00.428.307/0001-98
25040.030147/2010-51 / 8075468
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0320179222

NORTE SUL MEDICAMENTOS / 40.133.906/0001-07
25351.986741/2021-55 / 8216777
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0307738221

QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 13.784.485/0001-01
25351.323338/2012-60 / 8086456
774 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0320217221

SILGE INDUSTRIA LTDA / 00.247.208/0001-00
25351.258144/2008-60 / 3087982
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0229428223

DROGARIA MULTIFARMA SAO SIMAO LTDA / 14.074.430/0001-62
25351.343781/2015-60 / 7392562
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0245348227

BR EXLOG TRANSPORTES LTDA EPP / 27.129.084/0001-14
25351.592765/2017-61 / 1171099
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0405113226

Jeunesse Brasil Comercial Ltda / 09.338.123/0001-01
25351.265115/2016-64 / 2088262
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0320201228

Redeemed comercial medical / 67.955.914/0001-87
25351.016715/2021-68 / 8239581
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0405120222

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.995.908/0001-92
25351.600759/2021-71 / 1257187
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0405010222

FARMACIA POPULAR DO CEARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.284.092/0001-63
25351.607606/2020-73 / 7731753
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0052628222

DROGARIA SÃO PAULO SA / 61.412.110/0333-20
25351.625470/2012-73 / 0880980
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0067355226

C P FARMOLHA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - me / 25.204.007/0001-56
25351.425045/2018-75 / 7484899
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0245360226

Alagoas Medicamentos e Correlatos Hospitalares do Nordeste LTDA / 38.345.007/0001-47
25351.574189/2020-75 / 8215694
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0320247228

BIOTECH LOGISTICA LTDA- EPP / 21.382.943/0001-04
25351.247226/2015-76 / 2080423
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0258283220
25351.247226/2015-76 / 2080423
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0258304227

AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI / 35.094.501/0001-69
25351.164874/2021-78 / 3110091
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0405244223

C M IMPORTS IMPORTADORA E COMERCIO LTDA / 05.918.352/0001-44
25351.030870/2022-78 / 4042334
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0273054228

NORTE SUL MEDICAMENTOS / 40.133.906/0001-07
25351.986778/2021-83 / 1250175
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0307499227

VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. / 00.904.728/0012-09
25351.394243/2018-86 / 8169261
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0258191228

RSMED Comercio de Produtos Medicos e Hospitalar Eireli / 33.587.747/0001-47
25351.471968/2019-86 / 8186991
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0258293225

Fujifilm do Brasil Ltda / 60.397.874/0009-03
25351.024699/2021-87 / 8239867
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0258314222

TRANSFARMA SERVICOS DE ENTREGAS RAPIDAS EIRELI / 14.723.271/0001-80
25351.638537/2015-89 / 2083801
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0307538222
25351.638537/2015-89 / 2083801
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0307459225

DROGARIAS PACHECO S.A. / 33.438.250/0012-10
25351.149099/2015-89 / 7368262
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0245358224

AUDIONEX MEDICAL EIRELI / 30.985.388/0001-98
25351.067638/2019-90 / 8178657
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0405128223

BRUPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 11.709.825/0001-04
25351.140711/2013-90 / 0909479
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0067217223

AUDIONEX MEDICAL EIRELI / 30.985.388/0001-98
25351.067638/2019-90 / 8178657
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0405150229

ZERO GRAU LOGISTICA LTDA / 04.012.744/0001-87
25351.328061/2009-91 / 8053876
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0320412229

S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 19.308.719/0001-12
25351.833991/2016-91 / 1151952
7162 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0320376222

COSTA E LIMA LTDA / 16.908.320/0001-84
25351.531452/2014-93 / 7283701
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0099565226

EP MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 37.044.493/0001-71
25351.572917/2021-95 / 8224968
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0307542220
25351.572917/2021-95 / 8224968
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0307541223

ALTA SERRANA COMERCIAL LTDA / 21.450.917/0001-68
25351.223717/2019-97 / 3086260
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0243592221

TRANSFARMA SERVICOS DE ENTREGAS RAPIDAS EIRELI / 14.723.271/0001-80
25351.537221/2015-99 / 8127203
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0307511227
25351.537221/2015-99 / 8127203
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0307510221

TORRENT DO BRASIL LTDA / 33.078.528/0001-32
25991.000377/78 / 1005253
7162 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0229427227

DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA / 90.251.109/0001-94
25025.003347/91 / 1018685
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0307448223

OFTALMOLOGICA LTDA. / 35.992.734/0001-89
25000.023854/97-46 / 1033538
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0243635222

DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA / 90.251.109/0001-94
25000.020944/98-10 / 1036520
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0307552225

PARFUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 30.742.548/0001-78
25991.012258/77 / 2002301
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0307644227

RESOLUÇÃO-RE Nº 401, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI / 15.161.670/0001-67
25351.426523/2014-32 / 1109221
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0320203221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

25351.427677/2014-39 / 8107691
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0320202224
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

FARIAS & BARROS LTDA / 35.550.809/0001-71
25351.735052/2019-60 / 7699713
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0067213221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém as assinaturas dos representantes, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019. A responsável pela assinatura nos documentos não está cadastrada em sistema como Responsável Legal e Técnica da empresa.

DROGARIA FATORETO LTDA ME / 13.568.945/0001-56
25351.627521/2013-61 / 7028126
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0067241226
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

FENIXMED COMERCIAL LTDA ME / 14.595.915/0001-00
25351.744848/2014-69 / 8114765
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0243613229
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Petição em desacordo com a RDC nº 222/2006. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização para a atividade requerida.

Drogaria Laercia Ltda Me / 29.312.353/0001-09
25351.473334/2018-87 / 7602081
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0067251223
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

RESOLUÇÃO-RE Nº 403, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIOTECH LOGISTICA LTDA / 21.382.943/0002-87
25351.033461/2022-23 / 1269231
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0258292229

Bella botica vet medicamentos veterinários ltda / 38.500.889/0001-49
25351.028674/2022-33 / 1269244
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0230230226

DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA / 09.492.647/0016-39
25351.030846/2022-39 / 1269275
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0243415222

ENDOSOLUTIONS IMPORTACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. / 14.703.910/0001-45
25351.033482/2022-49 / 1269289
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0258373229

UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO / 45.399.961/0013-92
25351.035791/2022-53 / 1269321
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0273006223

KVO MED BRASIL LTDA / 42.910.092/0001-97
25351.038656/2022-60 / 1269184
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0307417221

LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO E MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 40.619.828/0001-47
25351.025775/2022-61 / 1269349
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0272946222

PN COMERCIO E SERVIÇOS / 32.173.778/0001-99
25351.030838/2022-92 / 1269261
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0243341229

ATLANICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.730.875/0001-96
25351.033500/2022-92 / 1269318
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0258425229

RESOLUÇÃO-RE Nº 404, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA / 26.337.573/0001-07
25351.147334/2017-05 / 1164219
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0419414223

UTILÍSSIMO TRANSPORTES LTDA / 42.105.023/0005-34
25351.128289/2015-05 / 1136849
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0243333226

EXPRESSO SÃO MIGUEL S/A / 00.428.307/0001-98
25351.113189/2012-10 / 1230996
7013 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0320174221

MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA / 31.378.288/0002-47
25351.944915/2021-11 / 1249897
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0243390220

CIMED INDUSTRIA S.A. / 02.814.497/0008-83
25351.121106/2021-20 / 1251289
7117 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDUSTRIA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0214628221
25351.121106/2021-20 / 1251289
7117 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDUSTRIA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0214632229
25351.121106/2021-20 / 1251289
7117 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDUSTRIA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0214630226

VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI / 04.851.543/0001-73
25351.600797/2021-23 / 1257202
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0405003226

TRANSFARMA SERVICOS DE ENTREGAS RAPIDAS EIRELI / 14.723.271/0001-80
25351.638554/2015-35 / 1147491
7013 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0307402223
25351.638554/2015-35 / 1147491
7069 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 0307519228

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.348.580/0002-07
25351.601125/2021-35 / 1257599
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0405012225

TRANSFARMA SERVICOS DE ENTREGAS RAPIDAS EIRELI / 14.723.271/0001-80
25351.638554/2015-35 / 1147491
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0307401227

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.995.908/0001-92
25351.600844/2021-39 / 1257216
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0405223226

BR EXLOG TRANSPORTES LTDA EPP / 27.129.084/0001-14
25351.592781/2017-53 / 1171101
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0405114222

NORTE SUL MEDICAMENTOS / 40.133.906/0001-07
25351.986653/2021-53 / 1250189
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0307584224

DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA / 90.251.109/0001-94
25351.016387/00-11 / 1208956
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0307671224

TORRENT DO BRASIL LTDA / 33.078.528/0001-32
25991.004374/81 / 1201211
7096 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0229368221

RESOLUÇÃO-RE Nº 405, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO





MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ:	37.995.908/0001-92		
Razão Social:	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:	Nº : 2372 - Data : 16/06/2021		
Autorização/MS:	1257216	Data Publicação:	17/06/2021
Endereço:	RUA NEUSA ASSUNÇÃO, 741		
Bairro:	PARQUE ALVORADA		
Município:	TIMON		
CEP:	65633130	UF:	MA

CLASSE E ATIVIDADES:

Medicamento: Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marcos Pereira Dourado, Coordenador(a) de Autorização de Funcionamento de Empresas**, em 15/07/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1968803** e o código CRC **BDB639BF**.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ:	37.995.908/0001-92		
Razão Social:	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:	Nº : 2372 - Data : 16/06/2021		
Autorização/MS:	1257216	Data Publicação:	17/06/2021
Endereço:	RUA NEUSA ASSUNÇÃO, 741		
Bairro:	PARQUE ALVORADA		
Município:	TIMON		
CEP:	65633130	UF:	MA

CLASSE E ATIVIDADES:

Medicamento: Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marcos Pereira Dourado, Coordenador(a) de Autorização de Funcionamento de Empresas**, em 15/07/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1968803** e o código CRC **BDB639BF**.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

37.995.908/0001-92

Nome Fantasia

DISTRIBUIDORA R7

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA NEUSA ASSUNÇÃO 741 - PARQUE ALVORADA CEP: 65.633-130

Cidade/UF

TIMON/MA

Responsável Técnico

KEROLLAY LUCIO ALVES

Responsável Legal

GILLIARD DE ARAÚJO SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.25721-6

Data do Cadastro

17/06/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.600844/2021-39**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar





MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ:	37.995.908/0001-92		
Razão Social:	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:	Nº : 2452 - Data : 23/06/2021		
Autorização/MS:	8225751	Data Publicação:	24/06/2021
Endereço:	RUA NEUSA ASSUNÇÃO, 741		
Bairro:	PARQUE ALVORADA		
Município:	TIMON		
CEP:	65633130	UF:	MA

CLASSE E ATIVIDADES:

Correlatos: Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marcos Pereira Dourado, Coordenador(a) de Autorização de Funcionamento de Empresas**, em 15/07/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1968476** e o código CRC **2C460B25**.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na **RUA NEUSA ASSUNÇÃO, N° 741, Bairro: Parque Alvorada, CEP 65.633-130, Timon - MA**, inscrita no CNPJ sob o n° **37.995.908/0001-92**, com vistas ao fornecimento de **MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, MATERIAL DE USO AMBULATORIAL, MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu todas as obrigações contratuais com esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços. Tendo início do fornecimento em **Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	ABSORVENTE ÍNTIMO HOSPITALAR GRANDE	UND	300
3	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	UND	250
6	ÁGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	AMP	480
13	AGULHAS 13X 4,5 (P. INSULINA)	UND	24000
17	AGULHAS 40X 12	UND	24000
18	ÁLCOOL 70% 1 LT	FR	2400
23	ALGODÃO 2,0 S/ AGULHA. CX/24UND	UND	300
25	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	600
27	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	150
28	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	UND	1150
30	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	UND	1260
33	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	UND	3000
34	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	UND	3000
35	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	UND	3000
61	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	UND	1000
68	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	UND	1000
71	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	CX	60
75	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	CX	60
76	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 2,5 CM	CX	60
85	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.	PCT	75
100	SCALP N° 25 DESC.	UND	10800
103	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 10	UND	300
107	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 8	UND	300
108	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 18	UND	360
111	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14	UND	300
113	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 8	UND	300
119	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16	UND	150
120	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 8	UND	150
131	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	UND	600
135	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 6,0	UND	30
136	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 6,5	UND	30
137	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,0	UND	60
138	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,5	UND	60
139	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,0	UND	60
140	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,5	UND	60
141	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	UND	15
142	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,5	UND	15
143	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	UND	15
144	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	UND	15
146	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 5,5	UND	15
147	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,0	UND	10
148	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	UND	10
149	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,0	UND	10
150	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	UND	10
151	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,0	UND	10
152	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,5	UND	10

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187491805222439142436>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187491805222439142436-1
Data: 18/05/2022 13:37:16
Valor Total do Ato: R\$ 5,02.
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ95939-ZNAR:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 18 de maio de 2022 13:50:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
158	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7, C/ 100 UNID.	CX	500
159	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID.	CX	500
172	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	PCT	1500
177	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	PCT	60
180	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA, 5 KG.	GL	30
183	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	LT	75
185	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	UND	1800
192	LAMINA DE BISTURI Nº 22	UND	2500
197	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQ., C/ 100 UNID.	CX	1500
205	NYLON 3.0 C/ AGULHA	UND	400
206	NYLON 4.0 C/ AGULHA	UND	400
207	NYLON 5.0 C/ AGULHA	UND	400
215	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA	UND	15000
220	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS	CX	250

LOTE 03 - MEDICAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
222	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML.	VD	3000
223	AMPICILINA 250 MG 5 ML, 60 ML	VD	3000
224	AMPICILINA 500 MG	CMP	27000
225	BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML	FR	1500
226	CIMETIDINA 200 MG, CMP	CMP	27000
227	CINARIZINA 75 MG	CMP	18000
254	DIASEPAM 5MG ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 100	CX	30
256	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML C/ 100	CX	15
257	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 25	CX	15

LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
311	ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML.	AMP	2500
314	ÁGUA DESTILADA 500 ML	UND	1500
315	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	4200
320	AMIODARONA 150 MG, 3 ML	AMP	1200
322	AMPICILINA 1G, INJ.	AMP	1800
337	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	CX	60
344	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	AMP	500
347	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO 20ML	AMP	500
348	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	AMP	900
351	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	AMP	4800
358	DIPIRONA - N.BUTILESCAPOLAMINA GOTAS, 20 ML.	VD	1200
365	FUROSEMIDA 20 MG, 2 ML, AMP. 2 ML.	AMP	4200
370	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	AMP	3000
371	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	AMP	3600
377	LIDOCÁINA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	FR	120
378	MALEATO DE ERGOMETRINA 1 ML 0,02 MG/ML	AMP	1500
381	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	AMP	1000
383	OLEO HIDRATANTE (AGE) C/ 100 ML	VD	300
384	OXACILINA 1G	AMP	150
388	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	AMP	1200
389	PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	AMP	3300
392	SOL. DE GLICERINA 12% C/ 500 ML	FR	360
398	SORO GLICOFISIOLÓGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	3000
404	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	AMP	3000

LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
408	ACIDO ASCÓRBICO GOTAS	VD	1100
410	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL	CMP	5000
413	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO, 15MG/5ML, 100ML	VD	1500
414	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	CMP	10000

Assine os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/187491805222439142436>



Autenticação Digital Código: 187491805222439142436-2
Data: 18/05/2022 13:37:16
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ95940-2COA:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valter Azevedo de M. Cavalcanti



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

424	CETOCONAZOL 2%	CREME	2000
425	CETOCONAZOL 200MG	COMPRI MIDO	4000
429	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML C/ 100 ML	VD	1600
436	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML	FR	2500
445	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 ML	FR	1000
446	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO-HIDR. DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL C/ 150ML	VD	200
450	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	4000
451	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	FR	1000
452	IPRATÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG ML C/ 20 ML	FR	1000
455	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CMP	15000
471	NIMESULIDA 100 MG	CMP	15000
473	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	BIS	1500
477	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL. ORAL C/ 15 ML	FR	20000
480	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	FR	800
481	PREDNISONA 05 MG, COMP.	CMP	6000
482	PREDNISONA 20 MG, COMP.	CMP	6000
483	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	CMP	40000
484	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	ENV	2600
485	SALBUTAMOL XAROPE	VD	2000
486	SINVASTATINA COMP. 20 MG	CMP	4000
487	SINVASTATINA COMP. 40 MG	CMP	4000
488	SULFA - TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	CMP	30000

Atesta ainda que os produtos estão sendo fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Josélandia/MA, conforme procedimento Licitatório através **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, não existindo fatos que desabone sua conduta.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Joselândia / MA, 12 de Abril de 2022

ROSANE DA
SILVA
SANTOS:0594072
6380

Assinado de forma digital
por ROSANE DA SILVA
SANTOS:05940726380
Dados: 2022.05.17
15:55:50 -03'00'

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Praça do Mercado, S/N, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

GILLIARD
DE ARAUJO
SILVA
0645857035
3

Os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187491805222439142436>

Autenticação Digital Código: 187491805222439142436-3
Data: 18/05/2022 13:37:16
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ95941-YTR1:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 18 de maio de 2022 13:50:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Assim sendo, declaro que a R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2022 15:32:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 187491805222439142436-1 a 187491805222439142436-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6847ccb1c6c8aeeecb885316a922ca2483cb6bc687dc9d65975f2c74afa2e2f5440012688d154e0b8322e18c45e085938c1dccbfd25deffadc880995a842b0d4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Neusa Assunção, Nº 741, Bairro: Parque Alvorada, CEP 65.633-130, Timon - Ma, sob o CNPJ nº. 37.995.908/0001-92, forneceu equipamentos odontológicos, cumprindo satisfatoriamente com presteza no atendimento das solicitações, bem como na qualidade dos produtos.

Atesto ainda, nada constando que desabone a conduta da empresa, até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AUTOCLAVE 21 LT DIGITAL	UNID	1
2	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO FG	UNID	3
3	CADEIRA CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETA	UNID	1
4	CAMARA ESCURA	UNID	2
5	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 25LT	UNID	1
6	FOTOPOLIMERIZADOR DIGITAL	UNID	2
7	MOCHO GIRATORIO ESTOFADO	UNID	2

Teresina – Pi , 25 de Novembro de 2021.

Ramoncito Rodrigues da Fonseca

Assinado de forma
R R DA FONSECA
Socio Empresário
FONSECA CLINICA
Cnpj nº 35.471.813/0001-44
:3547181300014 71813000144
4 Dados: 2021.11.25
16:45:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, forneceu medicamentos e epi's para enfrentamento do Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes características:

EMPRESA:

Razão Social: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.995.908/0001-92

Endereço: RUA NEUSA ASSUNCAO, Nº 741, BAIRRO PARQUE ALVORADA, TIMOM/MA - CEP: 65.633-130.

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: fornecimento de medicamentos e epi's para enfrentamento do Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2308.015/2021
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- Ata de Registro de Preços nº 022/2021
- TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
- AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2003.

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Secretaria Municipal.

Sucupira do Norte, 02 de dezembro de 2021.

João Rocha dos Santos
Secretário Interino de Saúde
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JOAO ROCHA DOS
SANTOS:0025428
9347

Assinado de forma digital
por JOAO ROCHA DOS
SANTOS:00254289347
Dados: 2021.12.02
10:39:27 -03'00'

End.: Rua Hilderico Rufino Guimarães, Nº 111 – Centro – Sucupira do Norte/MA – CEP 65.860-000
www.sucupiradonorte.ma.gov.br – CNPJ: 06.896.534/0001-24





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



Item	Descrição	MARCAS	Quant.	Unidade	V. Unit.	V.Total
1	Azitromicina 600 mg suspensão	PHARLAB	500	Unid;	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
2	Azitromicina 500mg comprimido	GEOLAB	700	Unid;	R\$ 1,55	R\$ 1.085,00
4	Dipirona 500 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	500	Unid;	R\$ 0,21	R\$ 105,00
9	Paracetamol 500 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	500	Unid;	R\$ 0,15	R\$ 75,00
11	Vitamina C gotas	AIRELA	1000	Unid;	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
21	Acetilcisteína xarope	GEOLAB	100	Unid;	R\$ 9,00	R\$ 900,00
23	Vitamina D gotas	NOVA QUIMICA	1000	Unid;	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
26	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	JALLES MACHADO	1000	Unid;	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
28	LUVA PROCEDIMENTOS - LUVA SEGURANÇA MEDICO- HOSPITALAR, MODELO: PROCEDIMENTO (NAO CIRURGICA-NAO ESTERILIZADA), MATERIAL: LATEX, caixa com 100 unidades- Tamanho P	GLOMED	300	CX	R\$ 33,11	R\$ 9.933,00
29	LUVA PROCEDIMENTOS - LUVA SEGURANÇA MEDICO- HOSPITALAR, MODELO: PROCEDIMENTO (NAO CIRURGICA-NAO ESTERILIZADA), MATERIAL: LATEX, caixa com 100 unidades- Tamanho M	GLOMED	300	CX	R\$ 33,11	R\$ 9.933,00

End.: Rua Hilderico Rufino Guimarães, N° 111 – Centro – Sucupira do Norte/MA – CEP 65.860-000
www.sucupiradonorte.ma.gov.br – CNPJ: 06.896.534/0001-24



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/02/2023 10:15:57 que o documento de hash (SHA-256)
bd277cb992e06603da7adc96d62d7c799ab8e44f4ef811d24705a3bd76e06927 foi validado em 01/02/2023 10:14:04 através da transação blockchain
0xf0aea58de04939d7826d9d7f9d25968bd3ccac3621349db2e192072c55c0cc6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 111462)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



30	LUVA PROCEDIMENTOS - LUVA SEGURANÇA MEDICO-HOSPITALAR, MODELO: PROCEDIMENTO (NAO CIRURGICA-NAO ESTERILIZADA), MATERIAL: LATEX, caixa com 100 unidades- Tamanho G	GLOMED	300	CX	R\$ 33,11	R\$ 9.933,00
31	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO, TAMANHO P, M, G, XG, COMPONENTES MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO USO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO NO PUNHO E TORNOZELO, COR BRANCA	CARBOGRAFITE	125	Unid;	R\$ 39,85	R\$ 4.981,25
32	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO PLÁSTICO INCOLOR, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICO INCOLOR, TIPO LENTE PLANA, COR LENTE PRETA, COR LENTE EXTERNA VERDE TON. 6, APLICAÇÃO SOLDA OXI-ACETILENO E PROTEÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE FUROS NA ARMAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO CINTA ELÁSTICA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO CRISTAL TEMPERADO, REVESTIMENTO INTERNO BORRACHA, TAMANHO PADRÃO, COR ARMAÇÃO PRETA	VALEPLAST	125	Unid;	R\$ 4,30	R\$ 537,50
33	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO CARNIERIA REGULÁVEL	MEDIBEM	125	Unid;	R\$ 11,89	R\$ 1.486,25

End.. Rua Hilderico Rufino Guimarães, N° 111 - Centro - Sucupira do Norte/MA - CEP 65.860-000
www.sucupiradonorte.ma.gov.br - CNPJ: 06.896.534/0001-24



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/02/2023 10:15:57 que o documento de hash (SHA-256)
bd277cb992e06603da7adc96d62d7c799ab8e44f4ef811d24705a3bd76e06927 foi validado em 01/02/2023 10:14:04 através da transação blockchain
0xf0aea58de04939d7826d9d7f9d25968bd3ccac3621349db2e192072c55c0cc6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 111462)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



34	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	PROTDESC	125	Unid;	R\$ 4,45	R\$ 556,25
36	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PROTDESC	125		R\$ 14,19	R\$ 1.773,75
37	MASCARA TIPO RESPIRADOR PFF2, MASCARA N95, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, COM VALVULA DE EXALACAO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; ABSORCAO QUE FILTRA MICROORGANISMOS, PARTICULAS E 95% DE AEROSSOIS DE ATE 0,3 MICRA, INDICADA PARA PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO PROFISSIONAL DE SAUDE CONTRA DOENCAS TRANSMITIDAS POR AEROSSOIS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS DA ABNT PARA PECA FILTRANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	MULTILASER	300	Unid.	R\$ 2,10	R\$ 630,00

End.: Rua Hilderico Rufino Guimarães, N° 111 - Centro - Sucupira do Norte/MA - CEP 65.860-000
www.sucupiradonorte.ma.gov.br - CNPJ: 06.896.534/0001-24



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/02/2023 10:15:57 que o documento de hash (SHA-256) bd277cb992e06603da7adc96d62d7c799ab8e44f4ef811d24705a3bd76e06927 foi validado em 01/02/2023 10:14:04 através da transação blockchain 0xf0aea58de04939d7826d9d7f9d25968bd3cccac3621349db2e192072c55c0cc6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 111462)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



38	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TECIDO NAO TECIDO (TNT), COM PELO MENOS UMA CAMADA INTERNA E EXTERNA E, OBRIGATORIAMENTE, UM ELEMENTO FILTRANTE; COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) 95%; COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTO RNO DO ROSTO. CAIXA COM 50.	OLIMED	300	CX	R\$ 9,32	R\$ 2.796,00
39	ANTIGENO, DETERMINACAO: TESTE RAPIDO PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTIGENOS DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), TECNICA: IMUNOCROMATOGRÁFICO EM AMOSTRAS HUMANAS DE NASOFARINGE, NOME: ANTIGENOS VIRUS SARS- COV-2, APRESENTACAO: KIT COMPLETO, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	WAMA	750	Unid;	R\$ 13,51	R\$ 10.132,50
VALOR TOTAL:						R\$ 73.082,50

Sucupira do Norte, 02 de dezembro de 2021.

João Rocha dos Santos
Secretário Interino de Saúde
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JOAO ROCHA DOS
SANTOS:00254289
347

Assinado de forma digital por
JOAO ROCHA DOS
SANTOS:00254289347
Dados: 2021.12.02 10:39:50
-03'00'

End.: Rua Hilderico Rufino Guimarães, Nº 111 - Centro - Sucupira do Norte/MA - CEP 65.860-000
www.sucupiradonorte.ma.gov.br - CNPJ: 06.896.534/0001-24



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/02/2023 10:15:57 que o documento de hash (SHA-256)
bd277cb992e06603da7adc96d62d7c799ab8e44f4ef811d24705a3bd76e06927 foi validado em 01/02/2023 10:14:04 através da transação blockchain
0xf0aea58de04939d7826d9d7f9d25968bd3cccac3621349db2e192072c55c0cc6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 111462)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bd277cb992e06603da7adc96d62d7c799ab8e44f4ef811d24705a3bd76e06927** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **111462** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO SUCUPIRA DO NORTE - MA - R7"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO SUCUPIRA DO NORTE - MA - R7"**, faz prova de que em **01/02/2023 10:14:00**, o responsável **R7 Distribuidora de Medicamentos Ltda (37.995.908/0001-92)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de R7 Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2023 10:15:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001; Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf0aea58de04939d7826d9d7f9d25968bd3cccac3621349db2e192072c55c0cc6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

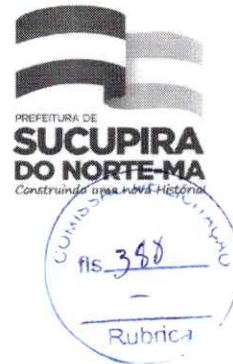


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, forneceu medicamentos e epi's para enfrentamento do Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes características:

EMPRESA:

Razão Social: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.995.908/0001-92

Endereço: RUA NEUSA ASSUNCAO, Nº 741, BAIRRO PARQUE ALVORADA, TIMOM/MA - CEP: 65.633-130.

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: fornecimento de medicamentos e epi's para enfrentamento do Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2308.015/2021
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- Ata de Registro de Preços nº 022/2021
- TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
- AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2003.

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Secretaria Municipal.

Sucupira do Norte, 02 de dezembro de 2021.

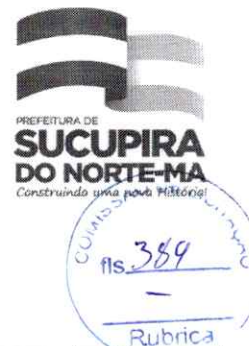
João Rocha dos Santos
Secretário Interino de Saúde
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**JOAO ROCHA DOS
SANTOS:0025428
9347**

Assinado de forma digital
por JOAO ROCHA DOS
SANTOS:00254289347
Dados: 2021.12.02
10:39:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



Item	Descrição	MARCAS	Quant.	Unidade	V. Unit.	V.Total
1	Azitromicina 600 mg suspensão	PHARLAB	500	Unid;	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
2	Azitromicina 500mg comprimido	GEOLAB	700	Unid;	R\$ 1,55	R\$ 1.085,00
4	Dipirona 500 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	500	Unid;	R\$ 0,21	R\$ 105,00
9	Paracetamol 500 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	500	Unid;	R\$ 0,15	R\$ 75,00
11	Vitamina C gotas	AIRELA	1000	Unid;	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
21	Acetilcisteína xarope	GEOLAB	100	Unid;	R\$ 9,00	R\$ 900,00
23	Vitamina D gotas	NOVA QUIMICA	1000	Unid;	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
26	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	JALLES MACHADO	1000	Unid;	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
28	LUVA PROCEDIMENTOS - LUVA SEGURANÇA MEDICO- HOSPITALAR, MODELO: PROCEDIMENTO (NAO CIRURGICA-NAO ESTERILIZADA), MATERIAL: LATEX, caixa com 100 unidades- Tamanho P	GLOMED	300	CX	R\$ 33,11	R\$ 9.933,00
29	LUVA PROCEDIMENTOS - LUVA SEGURANÇA MEDICO- HOSPITALAR, MODELO: PROCEDIMENTO (NAO CIRURGICA-NAO ESTERILIZADA), MATERIAL: LATEX, caixa com 100 unidades- Tamanho M	GLOMED	300	CX	R\$ 33,11	R\$ 9.933,00



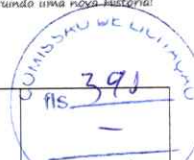
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



30	LUVA PROCEDIMENTOS - LUVA SEGURANÇA MEDICO-HOSPITALAR, MODELO: PROCEDIMENTO (NAO CIRURGICA-NAO ESTERILIZADA), MATERIAL: LATEX, caixa com 100 unidades- Tamanho G	GLOMED	300	CX	R\$ 33,11	R\$ 9.933,00
31	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO, TAMANHO P, M, G, XG, COMPONENTES MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO USO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO NO PUNHO E TORNOZELO, COR BRANCA	CARBOGRAFITE	125	Unid;	R\$ 39,85	R\$ 4.981,25
32	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO PLÁSTICO INCOLOR, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICO INCOLOR, TIPO LENTE PLANA, COR LENTE PRETA, COR LENTE EXTERNA VERDE TON. 6, APLICAÇÃO SOLDA OXI-ACETILENO E PROTEÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE FUROS NA ARMAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO CINTA ELÁSTICA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO CRISTAL TEMPERADO, REVESTIMENTO INTERNO BORRACHA, TAMANHO PADRÃO, COR ARMAÇÃO PRETA	VALEPLAST	125	Unid;	R\$ 4,30	R\$ 537,50
33	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULÁVEL	MEDIBEM	125	Unid;	R\$ 11,89	R\$ 1.486,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



34	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	PROTDESC	125	Unid;	R\$ 4,45	R\$ 556,25
36	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PROTDESC	125		R\$ 14,19	R\$ 1.773,75
37	MASCARA TIPO RESPIRADOR PFF2, MASCARA N95, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, COM VALVULA DE EXALACAO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; ABSORCAO QUE FILTRA MICROORGANISMOS, PARTICULAS E 95% DE AEROSSOIS DE ATE 0,3 MICRA, INDICADA PARA PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO PROFISSIONAL DE SAUDE CONTRA DOENCAS TRANSMITIDAS POR AEROSSOIS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS DA ABNT PARA PECA FILTRANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	MULTILASER	300	Unid.	R\$ 2,10	R\$ 630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



38	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TECIDO NAO TECIDO (TNT), COM PELO MENOS UMA CAMADA INTERNA E EXTERNA E, OBRIGATORIAMENTE, UM ELEMENTO FILTRANTE; COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) 95%; COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO. CAIXA COM 50.	OLIMED	300	CX	R\$ 9,32	R\$ 2.796,00
39	ANTIGENO, DETERMINACAO: TESTE RAPIDO PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTIGENOS DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2). TECNICA: IMUNOCROMATOGRAFICO EM AMOSTRAS HUMANAS DE NASOFARINGE, NOME: ANTIGENOS VIRUS SARS- COV-2. APRESENTACAO: KIT COMPLETO, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	WAMA	750	Unid;	R\$ 13,51	R\$ 10.132,50
VALOR TOTAL:						R\$ 73.082,50

Sucupira do Norte, 02 de dezembro de 2021.

João Rocha dos Santos
Secretário Interino de Saúde
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**JOAO ROCHA DOS
SANTOS:00254289
347**

Assinado de forma digital por
JOAO ROCHA DOS
SANTOS:00254289347
Dados: 2021.12.02 10:39:50
-03'00'



GILLIARD DE
ARAUJO
SILVA 6645887
0353

Assinado de forma
digital por GILLIARD DE
ARAUJO
SILVA 6645887
Data: 2022.05.20
09:27:50 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ: 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

Processo Administrativo nº 02.0212.004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

DATA: 23/12/2021

ABERTURA: 10:00 HORA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.14032022.13.0122021

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**, CNPJ n.º 06.376.974/0001-50, localizada na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra. Rosane da Silva Santos Secretária Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Situada na Rua Neusa Assunção, 741, Parque Alvorada, CEP: 65.633-130, Timon - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 37.995.908/0001-92, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Gilliard de Araujo Silva – CPF: 664.588.703-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.0212.004/2021, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.14032022.13.0122021, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 100.466,20 (Cem mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:15:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187492005229919699506>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005229919699506-1
Data: 20/05/2022 09:27:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97871-8U3K:



Nº 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N.º 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ABSORVENTE INTIMO HOSPITALAR GRANDE	UND	45	R\$ 0,57	R\$ 25,65	CLASSIC BABY
3	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	UND	37	R\$ 5,13	R\$ 189,81	SHALON
6	AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	AMP	72	R\$ 3,35	R\$ 241,20	FRESENIUS KABI
13	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	UND	3600	R\$ 0,12	R\$ 432,00	LABOR IMPORT
17	AGULHAS 40X 12	UND	3600	R\$ 0,12	R\$ 432,00	SR - SALDANHA
18	ÁLCOOL 70% 1 LT	FR	360	R\$ 7,59	R\$ 2.732,40	SUPER SOL
23	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA, CX/24UND	UND	45	R\$ 1,93	R\$ 86,85	SHALON
25	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	90	R\$ 13,94	R\$ 1.254,60	NATHALY
27	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	22	R\$ 3,90	R\$ 85,80	J PROLAB
28	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	UND	172	R\$ 0,68	R\$ 116,96	ORTOFEN
30	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	UND	189	R\$ 1,01	R\$ 190,89	ORTOFEN
33	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	UND	450	R\$ 0,43	R\$ 193,50	ORTOFEN
34	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	UND	450	R\$ 0,58	R\$ 261,00	ORTOFEN
35	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	UND	450	R\$ 0,77	R\$ 346,50	ORTOFEN
61	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHADO	UND	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50	DONATI FIOS
68	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 S/ AGULHA	UND	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50	DONATI FIOS
71	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	CX	9	R\$ 48,02	R\$ 432,18	DONATI FIOS
75	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	CX	9	R\$ 48,06	R\$ 432,54	DONATI FIOS
76	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 2,5 CM	CX	9	R\$ 48,06	R\$ 432,54	DONATI FIOS
85	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.	PCT	11	R\$ 13,37	R\$ 147,07	NATHALY
100	SCALP N.º 25 DESC.	UND	1620	R\$ 0,35	R\$ 567,00	SAFER
103	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.º 10	UND	45	R\$ 4,03	R\$ 181,35	WELL LEAD
107	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.º 8	UND	45	R\$ 4,03	R\$ 181,35	WELL LEAD
108	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.º 18	UND	54	R\$ 4,03	R\$ 217,62	WELL LEAD
111	SONDA NASOGÁSTRICA	UND	45	R\$ 0,80	R\$ 36,00	MEDSONDA

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA



GILLIARD DE
ARAUJO
SILVA-66458870
353



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

Processo Administrativo nº 02.0212.004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 23/12/2021
ABERTURA: 10:00 HORA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.14032022.13.0122021

Aos 14 (quatroze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**, CNPJ n.º 06.376.974/0001-50, localizada na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra. Rosane da Silva Santos Secretária Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Situada na Rua Neusa Assunção, 741, Parque Alvorada, CEP: 65.633-130, Timon - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 37.995.908/0001-92, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Gilliard de Araujo Silva – CPF: 664.588.703-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.0212.004/2021, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.14032022.13.0122021, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021 e Ata de Registro de Preços nº 010/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 133.615,17 (cento e trinta e três mil e seiscentos e quinze reais e dezessete centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia – MA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:15:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/187492005221091163728>



Autenticação Digital Código: 187492005221091163728-1
Data: 20/05/2022 09:28:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97888-AVVO:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ABSORVENTE ÍNTIMO HOSPITALAR GRANDE	UND	60	R\$ 0,57	R\$ 34,20	CLASSIC BABY
3	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	UND	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50	SHALON
6	ÁGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	AMP	96	R\$ 3,35	R\$ 321,60	FRESENIUS KABI
13	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	UND	4800	R\$ 0,12	R\$ 576,00	LABOR IMPORT
17	AGULHAS 40X 12	UND	4800	R\$ 0,12	R\$ 576,00	SR - SALDANHA
18	ÁLCOOL 70% 1 LT	FR	480	R\$ 7,59	R\$ 3.643,20	SUPER SOL
23	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	UND	60	R\$ 1,93	R\$ 115,80	SHALON
25	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	120	R\$ 13,94	R\$ 1.672,80	NATHALY
27	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00	J PROLAB
28	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	UND	230	R\$ 0,68	R\$ 156,40	ORTOFEN
30	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	UND	252	R\$ 1,01	R\$ 254,52	ORTOFEN
33	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	UND	600	R\$ 0,43	R\$ 258,00	ORTOFEN
34	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	UND	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00	ORTOFEN
35	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	UND	600	R\$ 0,77	R\$ 462,00	ORTOFEN
61	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHADO	UND	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00	DONATI FIOS
68	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 S/ AGULHA	UND	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00	DONATI FIOS
71	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	CX	12	R\$ 48,02	R\$ 576,24	DONATI FIOS
75	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	CX	12	R\$ 48,06	R\$ 576,72	DONATI FIOS
76	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 2,5 CM	CX	12	R\$ 48,06	R\$ 576,72	DONATI FIOS
85	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.	PCT	14	R\$ 13,37	R\$ 187,18	NATHALY
100	SCALP Nº 25 DESC.	UND	2160	R\$ 0,35	R\$ 756,00	SAFER
103	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UND	60	R\$ 4,03	R\$ 241,80	WELL LEAD
107	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8	UND	60	R\$ 4,03	R\$ 241,80	WELL LEAD
108	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	72	R\$ 4,03	R\$ 290,16	WELL LEAD
111	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00	MEDSONDA
113	SONDA NASOGÁSTRICA	UND	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00	MEDSONDA

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

CURTA Nº 8						
119	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	UND	31	R\$ 1,39	R\$ 43,09	MEDSONDA
131	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	120	R\$ 0,79	R\$ 94,80	MEDSONDA
135	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 6,0	UND	6	R\$ 7,38	R\$ 44,28	GOODCOME
136	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 6,5	UND	6	R\$ 7,38	R\$ 44,28	GOODCOME
137	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,0	UND	12	R\$ 7,38	R\$ 88,56	GOODCOME
138	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,5	UND	12	R\$ 7,38	R\$ 88,56	GOODCOME
139	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,0	UND	12	R\$ 7,38	R\$ 88,56	GOODCOME
140	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,5	UND	12	R\$ 7,38	R\$ 88,56	GOODCOME
141	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
142	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,5	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
143	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
144	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
146	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 5,5	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
147	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,0	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
148	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
149	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,0	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
150	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
151	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,0	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
152	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,5	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
TOTAL DO LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR					R\$ 14.650,81	
LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
158	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID.	CX	100	R\$ 11,09	R\$ 1.109,00	SR - SALDANHA
159	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/ 100 UNID.	CX	100	R\$ 11,69	R\$ 1.169,00	SR - SALDANHA
172	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	PCT	300	R\$ 24,11	R\$ 7.233,00	AMERICA
177	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	PCT	12	R\$ 10,44	R\$ 125,28	ESTILO

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221091163728-3
Data: 20/05/2022 09:28:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97890-0FZK:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376 974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

180	GEL ULTRASSONOGRRAFIA, KG	P/ 5	GL	6	R\$ 38,30	R\$ 229,80	FORTSAN
183	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML		LT	14	R\$ 34,99	R\$ 489,86	VICPHARMA
185	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO		UND	360	R\$ 3,89	R\$ 1.400,40	CRAL
192	LAMINA DE BISTURI Nº 22		UND	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00	STERILANCE
197	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQ., C/ 100 UNID.		CX	300	R\$ 35,36	R\$ 10.608,00	LUVIX
205	NYLON 3 0 C/ AGULHA		UND	80	R\$ 3,01	R\$ 240,80	DONATI FIOS
206	NYLON 4 0 C/ AGULHA		UND	80	R\$ 3,01	R\$ 240,80	DONATI FIOS
207	NYLON 5 0 C/ AGULHA		UND	80	R\$ 3,01	R\$ 240,80	DONATI FIOS
215	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA		UND	3000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00	SR - SALDANHA
220	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS		CX	50	R\$ 33,74	R\$ 1.687,00	ON CALL PLUS
TOTAL DO LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						R\$ 26.278,74	
LOTE 03 - MEDICAMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA	
222	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML	VD	600	R\$ 2,64	R\$ 1.584,00	NATULAB	
223	AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML	VD	600	R\$ 7,18	R\$ 4.308,00	PRATI	
224	AMPICILINA 500 MG	CMP	5400	R\$ 0,41	R\$ 2.214,00	PRATI	
225	BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML	FR	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00	PRATI	
228	CIMETIDINA 200 MG, CMP	CMP	5400	R\$ 0,20	R\$ 1.080,00	TEUTO	
230	CINARIZINA 75 MG	CMP	3600	R\$ 0,49	R\$ 1.764,00	NEOQUIMICA	
254	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 100	CX	6	R\$ 114,12	R\$ 684,72	SANTISA	
256	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML C/ 100	CX	2	R\$ 485,96	R\$ 971,92	HIPOLABOR	
257	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 25	CX	2	R\$ 93,96	R\$ 187,92	CRISTALIA	
TOTAL DO LOTE 03 - MEDICAMENTOS						R\$ 13.799,56	
LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA	
311	ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML	AMP	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00	FARMACE	
314	ÁGUA DESTILADA 500 ML	UND	300	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00	HALEXISTAR	
315	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	840	R\$ 0,52	R\$ 436,80	SAMTEC	

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

320	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	AMP	240	R\$ 3,08	R\$ 739,20	FRESENIUS
322	AMPICILINA 1G, INJ.	AMP	360	R\$ 5,48	R\$ 1.972,80	BLAU
337	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	CX	12	R\$ 137,00	R\$ 1.644,00	TEUTO
344	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	AMP	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00	SAMTEC
347	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO 20ML	AMP	100	R\$ 34,97	R\$ 3.497,00	CRISTALIA
348	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	AMP	180	R\$ 37,97	R\$ 6.834,60	CRISTALIA
351	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	AMP	960	R\$ 1,69	R\$ 1.622,40	HYPOFARMA
358	DIPIRONA + N.BUTILESCAPOLAMINA GOTAS, 20 ML.	VD	240	R\$ 7,39	R\$ 1.773,60	NATULAB
365	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	AMP	840	R\$ 0,88	R\$ 739,20	FARMACE
370	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	AMP	600	R\$ 0,64	R\$ 384,00	ISOFARMA
371	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	AMP	720	R\$ 0,96	R\$ 691,20	ISOFARMA
377	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	FR	24	R\$ 40,34	R\$ 968,16	HIPOLABOR
378	MALEATO DE ERGOMETRINA 1 ML 0.02 MG/ML	AMP	300	R\$ 4,22	R\$ 1.266,00	U.QUIMICA
381	NEOSTIGMINA 0.5 MG/1 ML	AMP	200	R\$ 1,91	R\$ 382,00	U.QUIMICA
383	OLEO HIDRATANTE (AGE) C/ 100 ML	VD	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00	NUTRIEX
384	OXACILINA 1G	AMP	30	R\$ 3,79	R\$ 113,70	BLAU
388	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	AMP	240	R\$ 4,11	R\$ 986,40	SANOFI
389	PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	AMP	660	R\$ 3,94	R\$ 2.600,40	CRISTALIA
392	SOL. DE GLICERINA 12% C/ 500 ML	FR	72	R\$ 12,80	R\$ 921,60	FARMACE
398	SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	600	R\$ 5,16	R\$ 3.096,00	FRESENIUS
404	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	AMP	600	R\$ 2,24	R\$ 1.344,00	ISOFARMA
TOTAL DO LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR					R\$ 34.339,06	
LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
408	ACIDO ASCORBICO GOTAS	VD	220	R\$ 2,19	R\$ 481,80	GEOLAB
410	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	CMP	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00	PRATI
413	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML.	VD	300	R\$ 2,64	R\$ 792,00	BRASTERAPICA

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

	100ML					
414	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	CMP	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00	UNICHEM
424	CETOCONAZOL 2%	CREME	400	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00	CIMED
425	CETOCONAZOL 200MG	COMPRI MIDO	800	R\$ 0,31	R\$ 248,00	PRATI
429	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML C/ 100 ML	VD	320	R\$ 2,92	R\$ 934,40	FARMACE
436	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML	FR	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00	FARMACE
445	HIDROIXO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100 ML	FR	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00	AIRELA
446	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMINIO SUSP.ORAL C/150ML	VD	40	R\$ 4,45	R\$ 178,00	MEDQUIMICA
447	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	800	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00	NATULAB
451	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	FR	200	R\$ 12,15	R\$ 2.430,00	BELFAR
452	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	FR	200	R\$ 2,32	R\$ 464,00	HIPOLABOR
455	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CMP	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00	PRATI
471	NIMESULIDA 100 MG	CMP	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00	NEO QUIMICA
473	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	BIS	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	GREEN PHARMA
477	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL. ORAL C/ 15 ML	FR	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00	GREEN PHARMA
480	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	FR	160	R\$ 10,50	R\$ 1.680,00	TEUTO
481	PREDNISONA 05 MG, COMP.	CMP	1200	R\$ 0,11	R\$ 132,00	SANVAL
482	PREDNISONA 20 MG, COMP.	CMP	1200	R\$ 0,18	R\$ 216,00	SANVAL
483	PROPANOLOL CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	CMP	8000	R\$ 0,09	R\$ 720,00	SANVAL
484	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	ENV	520	R\$ 0,80	R\$ 416,00	NATULAB
485	SALBUTAMOL XAROPE	VD	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00	PRATI
486	SINVESTATINA COMP. 20 MG	CMP	800	R\$ 0,15	R\$ 120,00	SANVAL
487	SINVESTATINA COMP. 40 MG	CMP	800	R\$ 0,18	R\$ 144,00	PHARLAB
488	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	CMP	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00	PRATI
TOTAL DO LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA					R\$ 22.557,20	

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

LOTE 7 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
499	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASC O	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00	UNIAO QUIMICA
501	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRI MIDO	1200	R\$ 0,65	R\$ 780,00	HIPOLABOR
503	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	FRASC O	760	R\$ 1,73	R\$ 1.314,80	HIPOLABOR
506	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRI MIDO	240	R\$ 0,48	R\$ 115,20	UNIAO QUIMICA
508	CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORIDRATO	FRASC O	100	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00	CRISTALIA
509	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	AMPOL A	120	R\$ 18,98	R\$ 2.277,60	CRISTALIA
510	DEPAKOTE 250MG	COMPRIMIDO	320	R\$ 0,49	R\$ 156,80	ABBOT
512	DIAZEPAM 10MG	COMPRI MIDO	800	R\$ 0,10	R\$ 80,00	ABBOT
513	DIAZEPAM 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00	SANTISA
514	FENITOÍNA 100MG	COMPRI MIDO	800	R\$ 0,20	R\$ 160,00	TEUTO
515	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	HIPOLABOR
517	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00	UNIAO QUIMICA
518	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASC O	400	R\$ 4,64	R\$ 1.856,00	CRISTALIA
520	FLUMAZENIL 0,5MG/ML INJETÁVEL	AMPOL A	40	R\$ 4,65	R\$ 186,00	UNIAO QUIMICA
522	HALOPERIDOL 1MG	COMPRI MIDO	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00	CRISTALIA
523	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASC O	100	R\$ 6,34	R\$ 634,00	UNIAO QUIMICA
524	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	800	R\$ 0,23	R\$ 184,00	CRISTALIA
525	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00	FRESENIUS
532	NEOZINE 100MG	COMPRI MIDO	1000	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00	SANOFI
533	NEOZINE 25MG	COMPRI MIDO	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	SANOFI
534	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00	UNIAO QUIMICA
535	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASC O	80	R\$ 35,93	R\$ 2.874,40	UNIAO QUIMICA
TOTAL DO LOTE 7 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS					R\$ 21.989,80	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 133.615,17

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221091163728-7
Data: 20/05/2022 09:28:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97894-ZBIO:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, Diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL ou na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE localizado na sede do Município de JOSELANDIA/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

10 122 0061 MAN E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA
10 122 0061 2050 MANUTEN E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA
3 3 90 30 MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221091163728-9
Data: 20/05/2022 09:28:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97896-N18Q:



N.º 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de JOSELÂNDIA pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221091163728-10
Data: 20/05/2022 09:28:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97897-8H4A:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221091163728-11
Data: 20/05/2022 09:28:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97898-FI9K:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376 974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL ou na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizados na sede do Município, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (tres) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no Hospital Municipal ou na Secretaria Municipal de Saúde, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:15:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de JOSELÂNDIA - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

JOSELÂNDIA (MA), 14 de Março de 2022.

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

Rosane da Silva Santos

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária municipal de Saúde
CONTRATANTE
Prefeito Municipal

Gilliard de Araujo Silva
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 37.995.908/0001-92

Representante legal o Senhor : Gilliard de Araujo Silva – CPF: 664.588.703-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vagner Mendes Ribeiro
CPF: 003 266 543 13

Emilio Carneiro Martins
CPF: 989.480.673-20

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221091163728-15
Data: 20/05/2022 09:28:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97902-6DEK:



Nº 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



(cento e trinta e sete mil e trinta e sete reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretário Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 872b0e95629f0bd780c0912021fb0823

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022. **CONTRATADO:** **A R DE ABREU LTDA (COCAIS DISTRIBUIDORA)**, sediada na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro - Timon - MA inscrita no CNPJ: 10.464.744/0001-10 e Inscrição Estadual: 12.3088240, neste ato, representado pelo seu representante legal o Senhor: Adalberto Rocha de Abreu RG 990.863 SSP PI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 138.884,16 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretário Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 1fb59aa395b9a43eeec557a610cae31b

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022. **CONTRATADO:** **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Situada na Rua Neusa Assunção, 741, Parque Alvorada, CEP: 65.633-130, Timon - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 37.995.908/0001-92, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Gilliard de Araujo Silva - CPF: 664.588.703-53 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.499,42 (Cem mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ca52cb51f814170935d40a92431e2160

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

FORNECIMENTO Nº 008.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022. **CONTRATADO:** **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Situada na Rua Neusa Assunção, 741, Parque Alvorada, CEP: 65.633-130, Timon - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 37.995.908/0001-92, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Gilliard de Araujo Silva - CPF: 664.588.703-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 133.661,98 (cento e trinta e três mil e seiscentos e um reais e noventa e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4b8743be6dc390ab8fd58399612934f9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022. **CONTRATADO:** **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Situada na Rua Neusa Assunção, 741, Parque Alvorada, CEP: 65.633-130, Timon - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 37.995.908/0001-92, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Gilliard de Araujo Silva - CPF: 664.588.703-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 101.306,26 (cento e um mil e trezentos e seis reais e vinte e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: cdb72709b076feccdb814786dd38bd513

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, constante do PROCESSO

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.famem.org.br

65/128

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187492005221091163728>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221091163728-16
Data: 20/05/2022 09:28:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97903-QAPN:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:15:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 50c21b518360aabb170e7e5a179e41169

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007.14032022.13.0122021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021** objetivando o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2813, de quinta-feira, dia 17 de março de 2022, **ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 100.499,42** (Cem mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). **LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.466,20** (Cem mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 18 de março de 2022. Rosane Da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6365ffc6179c489cc1495d329f0fb647

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008.14032022.13.0122021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021** objetivando o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2813, de quinta-feira, dia 17 de março de 2022, **ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.661,98** (cento e trinta e três mil e seiscentos e um reais e noventa e oito centavos). **LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.615,17** (cento e trinta e três mil e seiscentos e quinze reais e dezessete centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 18 de março de 2022. Rosane Da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7fc603a33773a990c9c4fd2e7fa52d12

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009.14032022.13.0122021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021** objetivando o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2813, de quinta-feira, dia 17 de março de 2022, **ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$**

101.306,26 (cento e um mil e trezentos e seis reais e vinte e seis centavos). **LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.273,04** (cento e um mil e duzentos e setenta e três reais e quatro centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 18 de março de 2022. Rosane Da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 44c6f5372c9ed687edb65361b4e8a3b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.130/0001-58. TOMADA DE PREÇOS 001/2021, CONTRATO N.º 022/2021. **OBJETO** Prestação de serviços profissionais de Advocacia, Assessoria Jurídica e Consultoria Especializada em Direito Público de apoio a Procuradoria do Município: DATA DO TERMO: 07 de março de 2022. **ADITIVO 1:** Fica prorrogado o prazo final do contrato para 10 de março de 2022 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Marconi Dias Lopes Neto, OAB nº 6.550 e CPF nº 847.655.343-91 - Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: c1ea39c0e0216569246cd5212eca727c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: SANTÊ HOSPITALAR EIREL,** inscrita no CNPJ 37.467.850/0001-04, estabelecida na Rua 19, 119, São Félix, Balsas/MA CEP: 65800-000. **OBJETO:** fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal: Valor Total R\$ 108.018,00 (cento e oito mil e dezoito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0019.2-070 Ações de Combate à COVID - 19 - Saúde; 10.302.0017.2-036 Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade; 10.302.0017.2-036 Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e PARMENIDES DO N. SOUSA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 052642232014-1 e do CPF nº 050.178.253-20 - sócio administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 7133b4f8f98d6d09857ebc79894a2964

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021-CPL. PREGÃO



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.famem.org.br

81/114

Assina os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187492005221091163728>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221091163728-17
Data: 20/05/2022 09:28:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97904-H8AH:



NJ 06 870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2022 08:33:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 187492005221091163728-1 a 187492005221091163728-17

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be10cc392871c715fe289debca6028f59574128e6bd620b31fa1aef7141764fb94c1aa434b1426c6ab19d8ab59defd4908c1dccbdf25deffad8c880995a842b0d4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

Processo Administrativo nº 02.0212.004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 23/12/2021
ABERTURA: 10:00 HORA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.14032022.13.0122021

Aos 14 (quatroze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, CNPJ n.º 06.376.974/0001-50, localizada na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra Rosane da Silva Santos Secretária Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Situada na Rua Neusa Assunção, 741, Parque Alvorada, CEP: 65.633-130, Timon - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 37.995.908/0001-92, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Gilliard de Araujo Silva – CPF: 664.588.703-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.0212.004/2021, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.14032022.13.0122021, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021 e Ata de Registro de Preços nº 010/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 133.615,17 (cento e trinta e três mil e seiscentos e quinze reais e dezessete centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ABSORVENTE ÍNTIMO HOSPITALAR GRANDE	UND	60	R\$ 0,57	R\$ 34,20	CLASSIC BABY
3	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	UND	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50	SHALON
6	ÁGUA DESTILADA C/ 500 ML. SISTEMA FECHADO	AMP	96	R\$ 3,35	R\$ 321,60	FRESENIUS KABI
13	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	UND	4800	R\$ 0,12	R\$ 576,00	LABOR IMPORT
17	AGULHAS 40X 12	UND	4800	R\$ 0,12	R\$ 576,00	SR - SALDANHA
18	ALCOOL 70% 1 LT	FR	480	R\$ 7,59	R\$ 3.643,20	SUPER SOL
23	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	UND	60	R\$ 1,93	R\$ 115,80	SHALON
25	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	120	R\$ 13,94	R\$ 1.672,80	NATHALY
27	ALMOTOLIAS 500ML PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00	J PROLAB
28	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	UND	230	R\$ 0,68	R\$ 156,40	ORTOFEN
30	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	UND	252	R\$ 1,01	R\$ 254,52	ORTOFEN
33	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	UND	600	R\$ 0,43	R\$ 258,00	ORTOFEN
34	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	UND	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00	ORTOFEN
35	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	UND	600	R\$ 0,77	R\$ 462,00	ORTOFEN
61	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHADO	UND	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00	DONATI FIOS
68	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 S/ AGULHA	UND	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00	DONATI FIOS
71	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	CX	12	R\$ 48,02	R\$ 576,24	DONATI FIOS
75	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	CX	12	R\$ 48,06	R\$ 576,72	DONATI FIOS
76	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 2,5 CM	CX	12	R\$ 48,06	R\$ 576,72	DONATI FIOS
85	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID	PCT	14	R\$ 13,37	R\$ 187,18	NATHALY
100	SCALP Nº 25 DESC.	UND	2160	R\$ 0,35	R\$ 756,00	SAFER
103	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UND	60	R\$ 4,03	R\$ 241,80	WELL LEAD
107	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8	UND	60	R\$ 4,03	R\$ 241,80	WELL LEAD
108	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	72	R\$ 4,03	R\$ 290,16	WELL LEAD
111	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00	MEDSONDA
113	SONDA NASOGÁSTRICA	UND	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00	MEDSONDA

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376 974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

CURTA Nº 8						
119	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	UND	31	R\$ 1,39	R\$ 43,09	MEDSONDA
131	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	120	R\$ 0,79	R\$ 94,80	MEDSONDA
135	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 6,0	UND	6	R\$ 7,38	R\$ 44,28	GOODCOME
136	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 6,5	UND	6	R\$ 7,38	R\$ 44,28	GOODCOME
137	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,0	UND	12	R\$ 7,38	R\$ 88,56	GOODCOME
138	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,5	UND	12	R\$ 7,38	R\$ 88,56	GOODCOME
139	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,0	UND	12	R\$ 7,38	R\$ 88,56	GOODCOME
140	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,5	UND	12	R\$ 7,38	R\$ 88,56	GOODCOME
141	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
142	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,5	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
143	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
144	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
146	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 5,5	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
147	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,0	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
148	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
149	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,0	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
150	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
151	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,0	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
152	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,5	UND	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68	GOODCOME
TOTAL DO LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR					R\$ 14.650,81	
LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
158	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID.	CX	100	R\$ 11,09	R\$ 1.109,00	SR - SALDANHA
159	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/ 100 UNID.	CX	100	R\$ 11,69	R\$ 1.169,00	SR - SALDANHA
172	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	PCT	300	R\$ 24,11	R\$ 7.233,00	AMERICA
177	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	PCT	12	R\$ 10,44	R\$ 125,28	ESTILO

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221091163728-3
Data: 20/05/2022 09:28:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97890-0FZK:



Nº 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

180	GEL ULTRASSONOGRAFIA, KG	P/ 5	GL	6	R\$ 38,30	R\$ 229,80	FORTSAN
183	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML		LT	14	R\$ 34,99	R\$ 489,86	VICPHARMA
185	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO		UND	360	R\$ 3,89	R\$ 1.400,40	CRAL
192	LAMINA DE BISTURI Nº 22		UND	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00	STERILANCE
197	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQ. C/ 100 UNID.		CX	300	R\$ 35,36	R\$ 10.608,00	LUVIX
205	NYLON 3.0 C/ AGULHA		UND	80	R\$ 3,01	R\$ 240,80	DONATI FIOS
206	NYLON 4.0 C/ AGULHA		UND	80	R\$ 3,01	R\$ 240,80	DONATI FIOS
207	NYLON 5.0 C/ AGULHA		UND	80	R\$ 3,01	R\$ 240,80	DONATI FIOS
215	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA		UND	3000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00	SR - SALDANHA
220	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS		CX	50	R\$ 33,74	R\$ 1.687,00	ON CALL PLUS
TOTAL DO LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						R\$ 26.278,74	
LOTE 03 - MEDICAMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA	
222	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML	VD	600	R\$ 2,64	R\$ 1.584,00	NATULAB	
223	AMPICILINA 250 MG/5 ML 60 ML	VD	600	R\$ 7,18	R\$ 4.308,00	PRATI	
224	AMPICILINA 500 MG	CMP	5400	R\$ 0,41	R\$ 2.214,00	PRATI	
225	BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML	FR	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00	PRATI	
228	CIMETIDINA 200 MG, CMP	CMP	5400	R\$ 0,20	R\$ 1.080,00	TEUTO	
230	CINARIZINA 75 MG	CMP	3600	R\$ 0,49	R\$ 1.764,00	NEOQUIMICA	
254	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 100	CX	6	R\$ 114,12	R\$ 684,72	SANTISA	
256	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML C/ 100	CX	2	R\$ 485,96	R\$ 971,92	HIPOLABOR	
257	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 25	CX	2	R\$ 93,96	R\$ 187,92	CRISTALIA	
TOTAL DO LOTE 03 - MEDICAMENTOS						R\$ 13.799,56	
LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA	
311	ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML	AMP	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00	FARMACE	
314	ÁGUA DESTILADA 500 ML	UND	300	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00	HALEXISTAR	
315	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	840	R\$ 0,52	R\$ 436,80	SAMTEC	

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:15:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221091163728-4
Data: 20/05/2022 09:28:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97891-8KUJ:



NJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

320	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	AMP	240	R\$ 3,08	R\$ 739,20	FRESENIUS
322	AMPICILINA 1G, INJ.	AMP	360	R\$ 5,48	R\$ 1.972,80	BLAU
337	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	CX	12	R\$ 137,00	R\$ 1.644,00	TEUTO
344	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	AMP	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00	SAMTEC
347	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO 20ML	AMP	100	R\$ 34,97	R\$ 3.497,00	CRISTALIA
348	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	AMP	180	R\$ 37,97	R\$ 6.834,60	CRISTALIA
351	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	AMP	960	R\$ 1,69	R\$ 1.622,40	HYPOFARMA
358	DIPIRONA + N BUTILESCAPOLAMINA GOTAS, 20 ML.	VD	240	R\$ 7,39	R\$ 1.773,60	NATULAB
365	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	AMP	840	R\$ 0,88	R\$ 739,20	FARMACE
370	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	AMP	600	R\$ 0,64	R\$ 384,00	ISOFARMA
371	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	AMP	720	R\$ 0,96	R\$ 691,20	ISOFARMA
377	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	FR	24	R\$ 40,34	R\$ 968,16	HIPOLABOR
378	MALEATO DE ERGOMETRINA 1 ML 0.02 MG/ML	AMP	300	R\$ 4,22	R\$ 1.266,00	U.QUIMICA
381	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	AMP	200	R\$ 1,91	R\$ 382,00	U.QUIMICA
383	OLEO HIDRATANTE (AGE) C/ 100 ML	VD	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00	NUTRIEX
384	OXACILINA 1G	AMP	30	R\$ 3,79	R\$ 113,70	BLAU
388	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	AMP	240	R\$ 4,11	R\$ 986,40	SANOFI
389	PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	AMP	660	R\$ 3,94	R\$ 2.600,40	CRISTALIA
392	SOL. DE GLICERINA 12% C/ 500 ML	FR	72	R\$ 12,80	R\$ 921,60	FARMACE
398	SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	600	R\$ 5,16	R\$ 3.096,00	FRESENIUS
404	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	AMP	600	R\$ 2,24	R\$ 1.344,00	ISOFARMA
TOTAL DO LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR					R\$ 34.339,06	
LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
408	ACIDO ASCORBICO GOTAS	VD	220	R\$ 2,19	R\$ 481,80	GEOLAB
410	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	CMP	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00	PRATI
413	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML.	VD	300	R\$ 2,64	R\$ 792,00	BRASTERAPICA

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:15:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

	100ML					
414	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	CMP	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00	UNICHEM
424	CETOCONAZOL 2%	CREME	400	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00	CIMED
425	CETOCONAZOL 200MG	COMPRI MIDO	800	R\$ 0,31	R\$ 248,00	PRATI
429	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML C/ 100 ML	VD	320	R\$ 2,92	R\$ 934,40	FARMACE
436	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML	FR	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00	FARMACE
445	HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL.	FR	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00	AIRELA
446	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML	VD	40	R\$ 4,45	R\$ 178,00	MEDQUIMICA
447	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	800	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00	NATULAB
451	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	FR	200	R\$ 12,15	R\$ 2.430,00	BELFAR
452	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	FR	200	R\$ 2,32	R\$ 464,00	HIPOLABOR
455	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CMP	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00	PRATI
471	NIMESULIDA 100 MG	CMP	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00	NEO QUIMICA
473	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	BIS	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	GREEN PHARMA
477	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML	FR	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00	GREEN PHARMA
480	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	FR	160	R\$ 10,50	R\$ 1.680,00	TEUTO
481	PREDNISONA 05 MG, COMP.	CMP	1200	R\$ 0,11	R\$ 132,00	SANVAL
482	PREDNISONA 20 MG, COMP.	CMP	1200	R\$ 0,18	R\$ 216,00	SANVAL
483	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	CMP	8000	R\$ 0,09	R\$ 720,00	SANVAL
484	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	ENV	520	R\$ 0,80	R\$ 416,00	NATULAB
485	SALBUTAMOL XAROPE	VD	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00	PRATI
486	SINVESTATINA COMP. 20 MG	CMP	800	R\$ 0,15	R\$ 120,00	SANVAL
487	SINVESTATINA COMP. 40 MG	CMP	800	R\$ 0,18	R\$ 144,00	PHARLAB
488	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	CMP	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00	PRATI
TOTAL DO LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA					R\$ 22.557,20	

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221091163728-6
Data: 20/05/2022 09:28:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97893-CXWM:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

LOTE 7 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
499	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASC O	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00	UNIAO QUIMICA
501	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRI MIDO	1200	R\$ 0,65	R\$ 780,00	HIPOLABOR
503	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	FRASC O	760	R\$ 1,73	R\$ 1.314,80	HIPOLABOR
506	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRI MIDO	240	R\$ 0,48	R\$ 115,20	UNIAO QUIMICA
508	CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORIDRATO	FRASC O	100	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00	CRISTALIA
509	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	AMPOL A	120	R\$ 18,98	R\$ 2.277,60	CRISTALIA
510	DEPAKOTE 250MG	COMPRIMIDO	320	R\$ 0,49	R\$ 156,80	ABBOT
512	DIAZEPAM 10MG	COMPRI MIDO	800	R\$ 0,10	R\$ 80,00	ABBOT
513	DIAZEPAM 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00	SANTISA
514	FENITOÍNA 100MG	COMPRI MIDO	800	R\$ 0,20	R\$ 160,00	TEUTO
515	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	HIPOLABOR
517	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00	UNIAO QUIMICA
518	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASC O	400	R\$ 4,64	R\$ 1.856,00	CRISTALIA
520	FLUMAZENIL 0,5MG/ML INJETÁVEL	AMPOL A	40	R\$ 4,65	R\$ 186,00	UNIAO QUIMICA
522	HALOPERIDOL 1MG	COMPRI MIDO	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00	CRISTALIA
523	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASC O	100	R\$ 6,34	R\$ 634,00	UNIAO QUIMICA
524	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	800	R\$ 0,23	R\$ 184,00	CRISTALIA
525	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00	FRESENIUS
532	NEOZINE 100MG	COMPRI MIDO	1000	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00	SANOFI
533	NEOZINE 25MG	COMPRI MIDO	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	SANOFI
534	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00	UNIAO QUIMICA
535	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASC O	80	R\$ 35,93	R\$ 2.874,40	UNIAO QUIMICA
TOTAL DO LOTE 7 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS					R\$ 21.989,80	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 133.615,17

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221091163728-7
Data: 20/05/2022 09:28:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97894-ZBIO:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, Diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL ou na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE localizado na sede do Município de JOSELÂNDIA/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia – MA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221091163728-8
Data: 20/05/2022 09:28:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97895-X92L:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

10 122 0061 MAN E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA
10 122 0061 2050 MANUTEN E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA
3 3 90 30 MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de JOSELÂNDIA pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221091163728-10
Data: 20/05/2022 09:28:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97897-8H4A:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL ou na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizados na sede do Município, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (tres) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no Hospital Municipal ou na Secretaria Municipal de Saúde, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de JOSELÂNDIA - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

JOSELÂNDIA (MA), 14 de Março de 2022.

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

Rosane da Silva Santos

ROSANE DA SILVA SANTOS

Secretária municipal de Saúde

CONTRATANTE

Prefeito Municipal

Gilliard de Araujo Silva
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 37.995.908/0001-92

Representante legal o Senhor : Gilliard de Araujo Silva – CPF: 664.588.703-53

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vagner Mendes Ribeiro

CPF: 003 266 543 13

Emilio Carneiro Martins

CPF: 989 480 673-20

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia – MA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221091163728-15

Data: 20/05/2022 09:28:02

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97902-6DEK:



N.J. 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



(cento e trinta e sete mil e trinta e sete reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 872b0e95629f0bd780c0912021fb0823

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022. **CONTRATADO:** **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro - Timon - MA inscrita no CNPJ: 10.464.744/0001-10 e Inscrição Estadual: 12.3088240, neste ato, representado pelo seu representante legal o Senhor: Adalberto Rocha de Abreu RG 990.863 SSP PI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 138.884,16 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 1fb59aa395b9a43eeec557a610cae31b

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022. **CONTRATADO:** **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Situada na Rua Neusa Assunção, 741, Parque Alvorada, CEP: 65.633-130, Timon - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 37.995.908/0001-92, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Gilliard de Araujo Silva - CPF: 664.588.703-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.499,42 (Cem mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ca52cb5f1814170935d40a92431e2160

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

FORNECIMENTO Nº 008.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022. **CONTRATADO:** **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Situada na Rua Neusa Assunção, 741, Parque Alvorada, CEP: 65.633-130, Timon - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 37.995.908/0001-92, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Gilliard de Araujo Silva - CPF: 664.588.703-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 133.661,98 (cento e trinta e três mil e seiscentos e um reais e noventa e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4b8743be6dc390ab8fd58399612934f9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022. **CONTRATADO:** **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Situada na Rua Neusa Assunção, 741, Parque Alvorada, CEP: 65.633-130, Timon - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 37.995.908/0001-92, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Gilliard de Araujo Silva - CPF: 664.588.703-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 101.306,26 (cento e um mil e trezentos e seis reais e vinte e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: cdb72709b076feccd814786dd38bd513

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, constante do PROCESSO



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.famem.org.br

65/128

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187492005221091163728>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221091163728-16
Data: 20/05/2022 09:28:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97903-QAPN:



Nº 06 970-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:15:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 50c21b518360aab170e7e5a179e41169

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.14032022.13.0122021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021** objetivando o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2813, de quinta feira, dia 17 de março de 2022, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 199,42 (Cem mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.466,20 (Cem mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 18 de março de 2022. Rosane Da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6365ffc6179c489cc1495d329f0fb647

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008.14032022.13.0122021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021** objetivando o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2813, de quinta feira, dia 17 de março de 2022, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 661,98 (cento e trinta e três mil e seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.3615,17 (cento e trinta e três mil e seiscentos e quinze reais e dezessete centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 18 de março de 2022. Rosane Da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7fc603a33773a990c9c4fd2e7fa52d12

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.14032022.13.0122021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021** objetivando o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2813, de quinta feira, dia 17 de março de 2022, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$

101.306,26 (cento e um mil e trezentos e seis reais e vinte e seis centavos). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.273,04 (cento e um mil e duzentos e setenta e três reais e quatro centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 18 de março de 2022. Rosane Da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 44c6f5372c9ed687edb65361b4e8a3b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.130/0001-58. TOMADA DE PREÇOS 001/2021, CONTRATO Nº 022/2021. **OBJETO** Prestação de serviços profissionais de Advocacia, Assessoria Jurídica e Consultoria Especializada em Direito Público de apoio a Procuradoria do Município: DATA DO TERMO: 07 de março de 2022. ADITIVO 1: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 10 de março de 2022 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Marconi Dias Lopes Neto, OAB nº 6.550 e CPF nº 847.655.343-91- Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: c1ea39c0e0216569246cd5212eca727c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: SANTÉ HOSPITALAR EIREL,** inscrita no CNPJ 37.467.850/0001-04, estabelecida na Rua 19, 119, São Félix, Balsas/MA CEP: 65800-000. **OBJETO:** fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal: Valor Total R\$ 108.018,00 (cento e oito mil e dezoito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0019.2-070 Ações de Combate à COVID - 19 - Saúde; 10.302.0017.2-036 Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade; 10.302.0017.2-036 Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e PARMENIDES DO N. SOUSA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 052642232014-1 e do CPF nº 050.178.253-20- sócio administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 7133b4f8f98d6d09857ebc79894a2964

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021-CPL. PREGÃO

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.famem.org.br

81/114

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187492005221091163728>

Autenticação Digital Código: 187492005221091163728-17
Data: 20/05/2022 09:28:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97904-H8AH:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:15:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA possui em posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2022 08:33:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 187492005221091163728-1 a 187492005221091163728-17

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be10cc392871c715fe289debca6028f59574128e6bd620b31fa1aef7141764fb94c1aa434b1426c6ab19d8ab59defd4908c1dccbdf25deffadc880995a842b0d4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

Processo Administrativo nº 02.0212.004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 23/12/2021
ABERTURA: 10:00 HORA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.14032022.13.0122021

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**, CNPJ n.º 06.376.974/0001-50, localizada na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra. Rosane da Silva Santos Secretária Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Situada na Rua Neusa Assunção, 741, Parque Alvorada, CEP: 65.633-130, Timon - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 37.995.908/0001-92, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Gilliard de Araujo Silva – CPF: 664.588.703-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.0212.004/2021, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.14032022.13.0122021, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021 e Ata de Registro de Preços nº 010/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 101.273,04 (cento e um mil e duzentos e setenta e três reais e quatro centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia – MA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221657998788-1
Data: 20/05/2022 09:27:54
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97854-0GP6:



Nº 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ABSORVENTE ÍNTIMO HOSPITALAR GRANDE	UND	45	R\$ 0,57	R\$ 25,65	CLASSIC BABY
3	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	UND	38	R\$ 5,13	R\$ 194,94	SHALON
6	AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	AMP	72	R\$ 3,35	R\$ 241,20	FRESENIUS KABI
13	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	UND	3600	R\$ 0,12	R\$ 432,00	LABOR IMPORT
17	AGULHAS 40X 12	UND	3600	R\$ 0,12	R\$ 432,00	SR - SALDANHA
18	ÁLCOOL 70% 1 LT	FR	360	R\$ 7,59	R\$ 2.732,40	SUPER SOL
23	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	UND	45	R\$ 1,93	R\$ 86,85	SHALON
25	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	90	R\$ 13,94	R\$ 1.254,60	NATHALY
27	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	23	R\$ 3,90	R\$ 89,70	J PROLAB
28	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	UND	173	R\$ 0,68	R\$ 117,64	ORTOFEN
30	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	UND	189	R\$ 1,01	R\$ 190,89	ORTOFEN
33	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	UND	450	R\$ 0,43	R\$ 193,50	ORTOFEN
34	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	UND	450	R\$ 0,58	R\$ 261,00	ORTOFEN
35	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	UND	450	R\$ 0,77	R\$ 346,50	ORTOFEN
61	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHADO	UND	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50	DONATI FIOS
68	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 S/ AGULHA.	UND	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50	DONATI FIOS
71	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	CX	9	R\$ 48,02	R\$ 432,18	DONATI FIOS
75	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	CX	9	R\$ 48,06	R\$ 432,54	DONATI FIOS
76	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 2,5 CM	CX	9	R\$ 48,06	R\$ 432,54	DONATI FIOS
85	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID	PCT	12	R\$ 13,37	R\$ 160,44	NATHALY
100	SCALP Nº 25 DESC.	UND	1620	R\$ 0,35	R\$ 567,00	SAFER
103	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UND	45	R\$ 4,03	R\$ 181,35	WELL LEAD
107	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8	UND	45	R\$ 4,03	R\$ 181,35	WELL LEAD
108	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	54	R\$ 4,03	R\$ 217,62	WELL LEAD
111	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	45	R\$ 0,80	R\$ 36,00	MEDSONDA
113	SONDA NASOGÁSTRICA	UND	45	R\$ 0,80	R\$ 36,00	MEDSONDA

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221657998788-2
Data: 20/05/2022 09:27:55
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97855-UMPX:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

	CURTA Nº 8					
119	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	UND	22	R\$ 1,39	R\$ 30,58	MEDSONDA
131	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	90	R\$ 0,79	R\$ 71,10	MEDSONDA
135	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 6,0	UND	4	R\$ 7,38	R\$ 29,52	GOODCOME
136	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 6,5	UND	4	R\$ 7,38	R\$ 29,52	GOODCOME
137	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,0	UND	9	R\$ 7,38	R\$ 66,42	GOODCOME
138	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,5	UND	9	R\$ 7,38	R\$ 66,42	GOODCOME
139	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,0	UND	9	R\$ 7,38	R\$ 66,42	GOODCOME
140	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,5	UND	9	R\$ 7,38	R\$ 66,42	GOODCOME
141	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	UND	3	R\$ 6,34	R\$ 19,02	GOODCOME
142	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,5	UND	3	R\$ 6,34	R\$ 19,02	GOODCOME
143	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	UND	3	R\$ 6,34	R\$ 19,02	GOODCOME
144	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	UND	3	R\$ 6,34	R\$ 19,02	GOODCOME
146	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 5,5	UND	3	R\$ 6,34	R\$ 19,02	GOODCOME
147	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,0	UND	1	R\$ 6,34	R\$ 6,34	GOODCOME
148	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	UND	1	R\$ 6,34	R\$ 6,34	GOODCOME
149	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,0	UND	1	R\$ 6,34	R\$ 6,34	GOODCOME
150	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	UND	1	R\$ 6,34	R\$ 6,34	GOODCOME
151	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,0	UND	1	R\$ 6,34	R\$ 6,34	GOODCOME
152	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,5	UND	1	R\$ 6,34	R\$ 6,34	GOODCOME

TOTAL DO LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

R\$ 11.032,43

LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
158	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID.	CX	75	R\$ 11,09	R\$ 831,75	SR - SALDANHA
159	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/ 100 UNID.	CX	75	R\$ 11,69	R\$ 876,75	SR - SALDANHA
172	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	PCT	225	R\$ 24,11	R\$ 5.424,75	AMERICA
177	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	PCT	9	R\$ 10,44	R\$ 93,96	ESTILO

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221657998788-3
Data: 20/05/2022 09:27:55
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97856-YLAE:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

180	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA, 5 KG.	GL	5	R\$ 38,30	R\$ 191,50	FORTSAN
183	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	LT	12	R\$ 34,99	R\$ 419,88	VICPHARMA
185	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	UND	270	R\$ 3,89	R\$ 1.050,30	CRAL
192	LAMINA DE BISTURI Nº 22	UND	375	R\$ 0,37	R\$ 138,75	STERILANCE
197	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQ., C/ 100 UNID.	CX	225	R\$ 35,36	R\$ 7.956,00	LUVIX
205	NYLON 3.0 C/ AGULHA	UND	60	R\$ 3,01	R\$ 180,60	DONATI FIOS
206	NYLON 4.0 C/ AGULHA	UND	60	R\$ 3,01	R\$ 180,60	DONATI FIOS
207	NYLON 5.0 C/ AGULHA	UND	60	R\$ 3,01	R\$ 180,60	DONATI FIOS
215	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	UND	2250	R\$ 0,44	R\$ 990,00	SR - SALDANHA
220	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS	CX	38	R\$ 33,74	R\$ 1.282,12	ON CALL PLUS

TOTAL DO LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL R\$ 19.797,56

LOTE 03 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
222	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML.	VD	450	R\$ 2,64	R\$ 1.188,00	NATULAB
223	AMPICILINA 250 MG/5 ML, 60 ML	VD	450	R\$ 7,18	R\$ 3.231,00	PRATI
224	AMPICILINA 500 MG	CMP	4050	R\$ 0,41	R\$ 1.660,50	PRATI
225	BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML.	FR	225	R\$ 3,35	R\$ 753,75	PRATI
228	CIMETIDINA 200 MG, CMP	CMP	4050	R\$ 0,20	R\$ 810,00	TEUTO
230	CINARIZINA 75 MG	CMP	2700	R\$ 0,49	R\$ 1.323,00	NEOQUIMICA
254	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 100	CX	5	R\$ 114,12	R\$ 570,60	SANTISA
256	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML C/ 100	CX	3	R\$ 485,96	R\$ 1.457,88	HIPOLABOR
257	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 25	CX	3	R\$ 93,96	R\$ 281,88	CRISTALIA

TOTAL DO LOTE 03 - MEDICAMENTOS R\$ 11.276,61

LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
311	ACIDO ASCÓRBICO 1G. INJ. AMP. 5 ML.	AMP	375	R\$ 1,19	R\$ 446,25	FARMACE
314	ÁGUA DESTILADA 500 ML	UND	225	R\$ 4,43	R\$ 996,75	HALEXISTAR
315	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	630	R\$ 0,52	R\$ 327,60	SAMTEC
320	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	AMP	180	R\$ 3,08	R\$ 554,40	FRESENIUS

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:15:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221657998788-4
Data: 20/05/2022 09:27:56
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97857-6J79:



N.º 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

322	AMPICILINA 1G, INJ.	AMP	270	R\$ 5,48	R\$ 1.479,60	BLAU
337	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	CX	9	R\$ 137,00	R\$ 1.233,00	TEUTO
344	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	AMP	75	R\$ 0,48	R\$ 36,00	SAMTEC
347	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO 20ML	AMP	75	R\$ 34,97	R\$ 2.622,75	CRISTALIA
348	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	AMP	135	R\$ 37,97	R\$ 5.125,95	CRISTALIA
351	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	AMP	720	R\$ 1,69	R\$ 1.216,80	HYPOFARMA
358	DIPIRONA + N.BUTILESCAPOLAMINA GOTAS, 20 ML.	VD	180	R\$ 7,39	R\$ 1.330,20	NATULAB
365	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	AMP	630	R\$ 0,88	R\$ 554,40	FARMACE
370	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	AMP	450	R\$ 0,64	R\$ 288,00	ISOFARMA
371	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	AMP	540	R\$ 0,96	R\$ 518,40	ISOFARMA
377	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	FR	18	R\$ 40,34	R\$ 726,12	HIPOLABOR
378	MALEATO DE ERGOMETRINA 1 ML 0,02 MG/ML	AMP	225	R\$ 4,22	R\$ 949,50	U.QUIMICA
381	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	AMP	150	R\$ 1,91	R\$ 286,50	U.QUIMICA
383	OLEO HIDRATANTE (AGE) C/ 100 ML	VD	45	R\$ 5,90	R\$ 265,50	NUTRIEX
384	OXACILINA 1G	AMP	23	R\$ 3,79	R\$ 87,17	BLAU
388	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	AMP	180	R\$ 4,11	R\$ 739,80	SANOFI
389	PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	AMP	495	R\$ 3,94	R\$ 1.950,30	CRISTALIA
392	SOL. DE GLICERINA 12% C/ 500 ML	FR	54	R\$ 12,80	R\$ 691,20	FARMACE
398	SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	450	R\$ 5,16	R\$ 2.322,00	FRESENIUS
404	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	AMP	450	R\$ 2,24	R\$ 1.008,00	ISOFARMA
TOTAL DO LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR					R\$ 25.756,19	
LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
408	ACIDO ASCORBICO GOTAS	VD	165	R\$ 2,19	R\$ 361,35	GEOLAB
410	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	CMP	750	R\$ 0,21	R\$ 157,50	PRATI
413	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML	VD	225	R\$ 2,64	R\$ 594,00	BRASTERAPICA
414	AMOXICILINA 500 MG,	CMP	1500	R\$ 0,20	R\$ 300,00	UNICHEM

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221657998788-5
Data: 20/05/2022 09:27:55
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97858-WADH:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válter Azevedo de M. Cavalcanti



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

COMP.						
424	CETOCONAZOL 2%	CREME	300	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00	CIMED
425	CETOCONAZOL 200MG	COMPRI MIDO	600	R\$ 0,31	R\$ 186,00	PRATI
429	DEXAMETASONA ELIXIR 0.1G/ML C/ 100 ML	VD	240	R\$ 2,92	R\$ 700,80	FARMACE
436	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML	FR	375	R\$ 1,59	R\$ 596,25	FARMACE
445	HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL	FR	150	R\$ 3,63	R\$ 544,50	AIRELA
446	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP ORAL C/150ML	VD	30	R\$ 4,45	R\$ 133,50	MEDQUIMICA
447	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00	NATULAB
451	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	FR	150	R\$ 12,15	R\$ 1.822,50	BELFAR
452	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	FR	150	R\$ 2,32	R\$ 348,00	HIPOLABOR
455	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CMP	2250	R\$ 0,14	R\$ 315,00	PRATI
471	NIMESULIDA 100 MG	CMP	2250	R\$ 0,11	R\$ 247,50	NEO QUIMICA
473	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	BIS	225	R\$ 5,00	R\$ 1.125,00	GREEN PHARMA
477	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL. ORAL C/ 15 ML	FR	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	GREEN PHARMA
480	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	FR	120	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00	TEUTO
481	PREDNISONA 05 MG, COMP.	CMP	900	R\$ 0,11	R\$ 99,00	SANVAL
482	PREDNISONA 20 MG, COMP.	CMP	900	R\$ 0,18	R\$ 162,00	SANVAL
483	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	CMP	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00	SANVAL
484	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27.9 GR.	ENV	390	R\$ 0,80	R\$ 312,00	NATULAB
485	SALBUTAMOL XAROPE	VD	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00	PRATI
486	SINVASTATINA COMP. 20 MG	CMP	600	R\$ 0,15	R\$ 90,00	SANVAL
487	SINVASTATINA COMP. 40 MG	CMP	600	R\$ 0,18	R\$ 108,00	PHARLAB
488	SULFA + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	CMP	4500	R\$ 0,18	R\$ 810,00	PRATI
TOTAL DO LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA					R\$ 16.917,90	
LOTE 7 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
499	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00	UNIAO QUIMICA

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

	SUSPENSÃO ORAL					
501	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMPRI MIDO	900	R\$ 0,65	R\$ 585,00	HIPOLABOR
503	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	FRASC O	570	R\$ 1,73	R\$ 986,10	HIPOLABOR
506	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRI MIDO	180	R\$ 0,48	R\$ 86,40	UNIAO QUIMICA
508	CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORIDRATO	FRASC O	75	R\$ 10,49	R\$ 786,75	CRISTALIA
509	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	AMPOL A	90	R\$ 18,98	R\$ 1.708,20	CRISTALIA
510	DEPAKOTE 250MG	COMPRIMIDO	240	R\$ 0,49	R\$ 117,60	ABBOT
512	DIAZEPAM 10MG	COMPRI MIDO	600	R\$ 0,10	R\$ 60,00	ABBOT
513	DIAZEPAM 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00	SANTISA
514	FENITOÍNA 100MG	COMPRI MIDO	600	R\$ 0,20	R\$ 120,00	TEUTO
515	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00	HIPOLABOR
517	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A	150	R\$ 3,76	R\$ 564,00	UNIAO QUIMICA
518	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASC O	300	R\$ 4,64	R\$ 1.392,00	CRISTALIA
520	FLUMAZENIL 0,5MG/ML INJETÁVEL	AMPOL A	30	R\$ 4,65	R\$ 139,50	UNIAO QUIMICA
522	HALOPERIDOL 1MG	COMPRI MIDO	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00	CRISTALIA
523	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASC O	75	R\$ 6,34	R\$ 475,50	UNIAO QUIMICA
524	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,23	R\$ 138,00	CRISTALIA
525	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00	FRESENIUS
532	NEOZINE 100MG	COMPRI MIDO	750	R\$ 1,71	R\$ 1.282,50	SANOFI
533	NEOZINE 25MG	COMPRI MIDO	750	R\$ 0,84	R\$ 630,00	SANOFI
534	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00	UNIAO QUIMICA
535	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASC O	60	R\$ 35,93	R\$ 2.155,80	UNIAO QUIMICA
TOTAL DO LOTE 7 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS					R\$ 16.492,35	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 101.273,04

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, Diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL ou na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE localizado na sede do Município de JOSELÂNDIA/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia – MA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:15:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

10 301 0015 2011 MANUTEN E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3 3 90 30 MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE
Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221657998788-9
Data: 20/05/2022 09:27:55
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97862-HLQB:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA
poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de JOSELÂNDIA pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL ou na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizados na sede do Município, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221657998788-11
Data: 20/05/2022 09:27:56
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97864-N8Y4:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (tres) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no Hospital Municipal ou na Secretaria Municipal de Saúde, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ: 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:15:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221657998788-13
Data: 20/05/2022 09:27:56
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97866-K8LZ:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA
como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de JOSELÂNDIA - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

JOSELÂNDIA (MA), 14 de Março de 2022.

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221657998788-14
Data: 20/05/2022 09:27:56
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97867-4X90:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia - MA

Rosane da Silva Santos

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária municipal de Saúde
CONTRATANTE
Prefeito Municipal

Gilliard de Araujo Silva

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 37.995.908/0001-92

Representante legal o Senhor : Gilliard de Araujo Silva – CPF: 664.588.703-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Haroldo Mendes Ribeiro

CPF: 003.266.543-13

Emilio Carrero Martins

CPF: 989.480.643-20

Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia – MA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:15:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Assine os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187492005221657998788>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187492005221657998788-15
Data: 20/05/2022 09:27:56
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97868-B7HY:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



(cento e trinta e sete mil e trinta e sete reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretário Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 872b0e95629f0bd780c0912021fb0823

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022. **CONTRATADO:** R DE ABREU LTDA (COCAIS DISTRIBUIDORA), sediada na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro - Timon - MA inscrita no CNPJ: 10.464.744/0001-10 e Inscrição Estadual: 12.3088240, neste ato, representado pelo seu representante legal o Senhor: Adalberto Rocha de Abreu RG 990.863 SSP PI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 138.884,16 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretário Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 1fb59aa395b9a43eeec557a610cae31b

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022. **CONTRATADO:** R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Situada na Rua Neusa Assunção, 741, Parque Alvorada, CEP: 65.633-130, Timon - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 37.995.908/0001-92, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Gilliard de Araujo Silva - CPF: 664.588.703-53 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.499,42 (Cem mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ca52cb51f814170935d40a92431e2160

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

FORNECIMENTO Nº 008.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022. **CONTRATADO:** R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Situada na Rua Neusa Assunção, 741, Parque Alvorada, CEP: 65.633-130, Timon - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 37.995.908/0001-92, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Gilliard de Araujo Silva - CPF: 664.588.703-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 133.661,98 (cento e trinta e três mil e seiscentos e um reais e noventa e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4b8743be6dc390ab8fd58399612934f9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.14032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022. **CONTRATADO:** R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Situada na Rua Neusa Assunção, 741, Parque Alvorada, CEP: 65.633-130, Timon - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 37.995.908/0001-92, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Gilliard de Araujo Silva - CPF: 664.588.703-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 101.306,26 (cento e um mil e trezentos e seis reais e vinte e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: cdb72709b076feccd814786dd38bd513

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, constante do PROCESSO

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.famem.org.br

65/128

Os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187492005221657998788>

Autenticação Digital Código: 187492005221657998788-16
Data: 20/05/2022 09:27:56
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97869-LRUG:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:15:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 50c21b518360aab170e7e5a179e41169

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.14032022.13.0122021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021** objetivando o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2813, de quinta feira, dia 17 de março de 2022, **ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 100.499,42** (Cem mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). **LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.466,20** (Cem mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 18 de março de 2022. Rosane Da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6365ffc6179c489cc1495d329f0fb647

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008.14032022.13.0122021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021** objetivando o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2813, de quinta feira, dia 17 de março de 2022, **ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.661,98** (cento e trinta e três mil e seiscentos e um reais e noventa e oito centavos). **LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.615,17** (cento e trinta e três mil e seiscentos e quinze reais e dezessete centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 18 de março de 2022. Rosane Da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7fc603a33773a990c9c4fd2e7fa52d12

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.14032022.13.0122021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021** objetivando o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2813, de quinta feira, dia 17 de março de 2022, **ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$**

101.306,26 (cento e um mil e trezentos e seis reais e vinte e seis centavos). **LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.273,04** (cento e um mil e duzentos e setenta e três reais e quatro centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 18 de março de 2022. Rosane Da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 44c6f5372c9ed687edb65361b4e8a3b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.130/0001-58. TOMADA DE PREÇOS 001/2021, CONTRATO Nº 022/2021. **OBJETO** Prestação de serviços profissionais de Advocacia, Assessoria Jurídica e Consultoria Especializada em Direito Público de apoio a Procuradoria do Município: DATA DO TERMO: 07 de março de 2022. ADITIVO 1: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 10 de março de 2022 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Marconi Dias Lopes Neto, OAB nº 6.550 e CPF nº 847.655.343-91- Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: c1ea39c0e0216569246cd5212eca727c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: SANTÉ HOSPITALAR EIREL,** inscrita no CNPJ 37.467.850/0001-04, estabelecida na Rua 19, 119, São Félix, Balsas/MA CEP: 65800-000. **OBJETO:** fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal: Valor Total R\$ 108.018,00 (cento e oito mil e dezoito reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0019.2-070 Ações de Combate à COVID - 19 - Saúde; 10.302.0017.2-036 Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade; 10.302.0017.2-036 Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e PARMENIDES DO N. SOUSA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 052642232014-1 e do CPF nº 050.178.253-20- sócio administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 7133b4f8f98d6d09857ebc79894a2964

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021-CPL. PREGÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2022 08:40:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

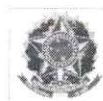
¹Código de Autenticação Digital: 187492005221657998788-1 a 187492005221657998788-17

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be10cc392871c715fe289debca6028f59fee398ab51150cba78a257eb828fc141b71ee35e723974e723ee59dbb52b2f208c1dccbdf25deffadc880995a842b0d4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2308.015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 16/09/2021
ABERTURA: 14:00 HORAS

**CONTRATO N.º 01.14102021.13.015/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SUCUPIRA DO NORTE E A EMPRESA R7
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, com sede à Rua Hilderico Rufino Guimarães, 111, – Centro, CEP 65.860-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Sr. Francisco das Chagas Rego Coelho Junior, Secretário Municipal, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa : **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º **37.995.908/0001-92**, com sede à RUA NEUSA ASSUNCAO, Nº 741, BAIRRO PARQUE ALVORADA, TIMOM/MA - CEP: 65.633-130, neste ato representa pelo Sr. **Gilliard de Araujo Silva** portador do CPF: 664.588.703-53, RG nº 1.921.650, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.2308.015/2021, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.14102021.13.015/2021**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual o fornecimento de medicamentos e epi's para enfrentamento do Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2021 e Ata de Registro de Preços nº 022/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 73.082,50 (Setenta e três mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

item	descrição	marcas	quant	unidade	v. unit	v.total
1	Azitromicina 600 mg suspensão	pharlab	500	unid;	r\$ 6,89	r\$ 3.445,00
2	Azitromicina 500mg comprimido	geolab	700	unid;	r\$ 1,55	r\$ 1.085,00
4	Dipirona 500 mg comprimido	prati donaduzzi	500	unid;	r\$ 0,21	r\$ 105,00
9	Paracetamol 500 mg comprimido	prati donaduzzi	500	unid;	r\$ 0,15	r\$ 75,00
11	Vitamina c gotas	airela	1000	unid;	r\$ 1,47	r\$ 1.470,00
21	Acetilcisteína xarope	geolab	100	unid;	r\$ 9,00	r\$ 900,00
23	Vitamina d gotas	nova quimica	1000	unid;	r\$ 6,76	r\$ 6.760,00
26	Alcool etílico líquido hidratado 70% inpm – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	jalles machado	1000	unid;	r\$ 6,55	r\$ 6.550,00
28	Luva procedimentos - luva segurança médico-hospitalar, modelo: procedimento (nao cirurgica-nao esterilizada), material: latex, caixa com 100 unidades- tamanho p	glomed	300	cx	r\$ 33,11	r\$ 9.933,00
29	Luva procedimentos - luva segurança médico-hospitalar, modelo: procedimento (nao cirurgica-nao esterilizada), material: latex, caixa com 100 unidades- tamanho m	glomed	300	cx	r\$ 33,11	r\$ 9.933,00
30	Luva procedimentos - luva segurança médico-hospitalar, modelo: procedimento (nao cirurgica-nao esterilizada), material: latex, caixa com 100 unidades- tamanho g	glomed	300	cx	r\$ 33,11	r\$ 9.933,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



31	Vestuário proteção, material 100% polietileno, tamanho p, m, g, xg, componentes macacão com capuz e fechamento com zíper, tipo uso proteção individual, características adicionais elástico no punho e tornozelo, cor branca	carbografite	125	unid;	r\$ 39,85	r\$ 4.981,25
32	Óculos proteção, material armação plástico incolor, tipo proteção lateral/ frontal, material proteção plástico incolor, tipo lente plana, cor lente preta, cor lente externa verde ton. 6, aplicação solda oxi-acetileno e proteção em geral, características adicionais com ventilação através de furos na armação, tipo fixação cinta elástica, material lente policarbonato, tipo cristal temperado, revestimento interno borracha, tamanho padrão, cor armação preta	valeplast	125	unid;	r\$ 4,30	r\$ 537,50
33	Protetor facial, material policarbonato, cor transparente, características adicionais tipo viseira, c/ visor fixo, tipo fixação carneria regulável	medibem	125	unid;	r\$ 11,89	r\$ 1.486,25
34	Avental hospitalar, material* tnt, gramatura cerca de 30 g/cm2, cor* com cor, componente tiras para fixação, característica adicional manga longa, punho elástico	protdesc	125	unid;	r\$ 4,45	r\$ 556,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



36	touca hospitalar, material* não tecido 100% polipropileno, modelo com elásticoem toda volta, cor* sem cor, gramatura* cerca de 60 g/m2, tamanho* único, tipouso* descartável, característica adicional 01 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	protdesc	125		r\$ 14,19	r\$ 1.773,75
37	Mascara tipo respirador pff2, mascara n95, semi facial, filtrante, formato em concha, com valvula de exalacao, resistente a fluidos. fixacao: tiras ajustaveis e grampo de ajuste nasal; absorcao que filtra microorganismos, particulas e 95% de aerossóis de ate 0,3 micra, indicada para protecao das vias respiratorias do profissional de saude contra doencas transmitidas por aerossóis. o produto deve atender as normas tecnicas da abnt para peca filtrante. unidade de fornecimento: unidade	multilaser	300	unid.	r\$ 2,10	r\$ 630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



38	Mascara cirurgica descartavel, confeccionada em material tecido nao tecido (tnt), com pelo menos uma camada interna e externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante; com eficiencia de filtragem de particulas (efp) 98% e eficiencia de filtragem bacteriológica (bfe) 95%; com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto. caixa com 50.	olimed	300	cx	r\$ 9,32	r\$ 2.796,00
39	Antigeno, determinacao: teste rapido para deteccao qualitativa de antigenos do coronavirus (sars-cov-2), tecnica: imunocromatografico em amostras humanas de nasofaringe, nome: antigenos virus sars- cov- 2, apresentacao: kit completo, forma fornecimento: teste	wama	750	unid;	r\$ 13,51	r\$ 10.132,50
Valor Total						R\$ 73.082,50

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prego aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os materiais, Diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde o no Hospital Municipal, localizados na sede do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de rescisão de contrato;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;

f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;

g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2021, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos do município da seguinte dotação orçamentária:

Código da Ficha: 294
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
DOTAÇÃO: 10.122.0007.2045.0000
3.3.90.30.00- Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SUCUPIRA DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO — Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA — DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



Os produtos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde o no Hospital Municipal, localizados na sede do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE/MA**



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de MIRADOR – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SUCUPIRA DO NORTE (MA), 14-de outubro de 2021.

Francisco das Chagas Rego Coelho Junior

Secretário Municipal De Saúde

CONTRATANTE

GILLIARD DE ARAUJO SILVA:66458870353

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 37.995.908/0001-92

Representante: Gilliard de Araujo Silva, RG: 1.921.650, CPF: 664.588.703-53

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 3 640896

CPF

054.580.773-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.14102021.13.015/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.14102021.13.015/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Fornecimento de medicamentos e epi's para enfrentamento do Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021. CONTRATADO: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.995.908/0001-92. REPRESENTANTE: Gilliard de Araújo Silva, CPF: 664.588.703-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.082,50 (Setenta e três mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Francisco das Chagas Rego Coelho Junior - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: aa782e784707ccf18b7076115cb74604

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ITEM DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021/CPL

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ITEM DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021/CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0324.314/2021/CPL. Considerando o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o contido nos autos do processo, CANCELO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do item 07 (Tablets: Sugestão de modelo: TABLE SAMSUNG ALAXY A8; Memória RAM: Mínimo de 1GB (um gigabyte); Tablets: Tamanho mínimo de 07 (sete) polegadas; Armazenamento: Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno. Conectividade: Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; Sistema de GPS integrado (interno) Funcionalidades: Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio - Sistema Operacional: Android versão 5 ou superior), vencido no valor de 427,45 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) pela empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45. Sucupira do Riachão - MA, 07 de outubro de 2021. Walterlins Rodrigues de Azevedo, Prefeito Municipal.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 159efe9b6f00ed53bb0a66d4e63a20b9

1º TERMO DE REALINHAMENTO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

1º termo de realinhamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº 479, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato represento pelo Prefeito Municipal, Sr. Walterlins Rodrigues de Azevedo, inscrito no CPF nº 856.942.903-72, e a empresa SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.609.051/0001-79, End. Rua Grande, 1310 - Centro - Sucupira do Riachão -MA, neste ato representada por seu sócio, Frederik Ribeiro Fernandes, CPF: 805.412.753-72, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme requerido pela empresa SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Realinhamento

2.1 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos vinculados a ata de registro de preços Nº 001/2021, fica alterado os itens 01 e 02 realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO ANTERIOR (R\$)	PREÇO UNITÁRIO REALINHADO (R\$)
1	Gasolina Comum Automotiva, de acordo com a Legislação Vigente contida no Regulamento Técnico ANP 06/99 e Portaria nº 127/99.	Litro	R\$ 5,08	R\$ 6,68
2	Óleo Diesel S-10, Utilização Automotiva de acordo com a Legislação Vigente de ANP nº 65 de 08/12/2011.	Litro	R\$ 4,04	R\$ 5,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e contrato em suas Cláusulas 10.1 e 14.1.5.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas nos contratos nº 0251.241.01/2021 (GABINETE DO PREFEITO), nº 0251.241.02/2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO), nº 0251.241.03/2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA), nº 0251.241.04/2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), nº 0251.241.05/2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), nº 0251.241.06/2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), nº 0251.241.07/2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), nº 0251.241.08/2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA), assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 10.609.051/0001-79, em 28 de setembro de 2021, acompanhado de demonstrativos da alta dos valores significativo dos itens citados na tabela acima. Ademais, comprova-se de fato, que o preço solicitado se encontra dentro do valor praticado no mercado. Percebemos então que a alta causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2308.015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 16/09/2021
ABERTURA: 14:00 HORAS

**CONTRATO N.º 01.14102021.13.015/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SUCUPIRA DO NORTE E A EMPRESA R7
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, com sede à Rua Hilderico Rufino Guimarães, 111, – Centro, CEP 65.860-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Sr. Francisco das Chagas Rego Coelho Junior, Secretário Municipal, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa : **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º **37.995.908/0001-92**, com sede à RUA NEUSA ASSUNCAO, Nº 741, BAIRRO PARQUE ALVORADA, TIMOM/MA - CEP: 65.633-130. neste ato representa pelo Sr. **Gilliard de Araujo Silva** portador do CPF: 664.588.703-53, RG nº 1.921.650, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.2308.015/2021, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.14102021.13.015/2021**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual o fornecimento de medicamentos e epi's para enfrentamento do Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2021 e Ata de Registro de Preços nº 022/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 73.082,50 (Setenta e três mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

item	descrição	marcas	quant	unidade	v. unit	v.total
1	Azítromicina 600 mg suspensão	pharlab	500	unid;	r\$ 6,89	r\$ 3.445,00
2	Azitromicina 500mg comprimido	geolab	700	unid;	r\$ 1,55	r\$ 1.085,00
4	Dipirona 500 mg comprimido	prati donaduzzi	500	unid;	r\$ 0,21	r\$ 105,00
9	Paracetamol 500 mg comprimido	prati donaduzzi	500	unid;	r\$ 0,15	r\$ 75,00
11	Vitamina c gotas	airela	1000	unid;	r\$ 1,47	r\$ 1.470,00
21	Acetilcisteína xarope	geolab	100	unid;	r\$ 9,00	r\$ 900,00
23	Vitamina d gotas	nova quimica	1000	unid;	r\$ 6,76	r\$ 6.760,00
26	Alcool etílico líquido hidratado 70% inpm – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	jalles machado	1000	unid;	r\$ 6,55	r\$ 6.550,00
28	Luva procedimentos - luva segurança médico-hospitalar, modelo: procedimento (nao cirurgica-nao esterilizada), material: latex, caixa com 100 unidades- tamanho p	glomed	300	cx	r\$ 33,11	r\$ 9.933,00
29	Luva procedimentos - luva segurança médico-hospitalar, modelo: procedimento (nao cirurgica-nao esterilizada), material: latex, caixa com 100 unidades- tamanho m	glomed	300	cx	r\$ 33,11	r\$ 9.933,00
30	Luva procedimentos - luva segurança médico-hospitalar, modelo: procedimento (nao cirurgica-nao esterilizada), material: latex, caixa com 100 unidades- tamanho g	glomed	300	cx	r\$ 33,11	r\$ 9.933,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE/MA**



31	Vestuário proteção, material 100% polietileno, tamanho p, m, g, xg, componentes macacão com capuz e fechamento com zíper, tipo uso proteção individual, características adicionais elástico no punho e tornozelo, cor branca	carbografite	125	unid;	r\$ 39,85	r\$ 4.981,25
32	Óculos proteção, material armação plástico incolor, tipo proteção lateral/ frontal, material proteção plástico incolor, tipo lente plana, cor lente preta, cor lente externa verde ton. 6, aplicação solda oxi-acetileno e proteção em geral, características adicionais com ventilação através de furos na armação, tipo fixação cinta elástica, material lente policarbonato, tipo cristal temperado, revestimento interno borracha, tamanho padrão, cor armação preta	valeplast	125	unid;	r\$ 4,30	r\$ 537,50
33	Protetor facial, material policarbonato, cor transparente, características adicionais tipo viseira, c/ visor fixo, tipo fixação carneria regulável	medibem	125	unid;	r\$ 11,89	r\$ 1.486,25
34	Avental hospitalar, material* tnt, gramatura cerca de 30 g/cm2, cor* com cor, componente tiras para fixação, característica adicional manga longa, punho elástico	protdesc	125	unid;	r\$ 4,45	r\$ 556,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



36	touca hospitalar, material* não tecido 100% polipropileno, modelo com elásticoem toda volta, cor* sem cor, gramatura* cerca de 60 g/m2, tamanho* único, tipouso* descartável, característica adicional 01 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	protdesc	125		r\$ 14,19	r\$ 1.773,75
37	Mascara tipo respirador pff2, mascara n95, semi facial, filtrante, formato em concha, com valvula de exalacao, resistente a fluidos. fixacao: tiras ajustaveis e grampo de ajuste nasal; absorcao que filtra microorganismos, particulas e 95% de aerossóis de ate 0,3 micra, indicada para protecao das vias respiratorias do profissional de saude contra doencas transmitidas por aerossóis. o produto deve atender as normas tecnicas da abnt para peca filtrante. unidade de fornecimento: unidade	multilaser	300	unid.	r\$ 2,10	r\$ 630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



38	Mascara cirurgica descartavel, confeccionada em material tecido nao tecido (tnt), com pelo menos uma camada interna e externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante; com eficiencia de filtragem de partículas (efp) 98% e eficiencia de filtragem bacteriológica (bfe) 95%; com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto. caixa com 50.	olimed	300	cx	r\$ 9,32	r\$ 2.796,00
39	Antigeno, determinacao: teste rapido para deteccao qualitativa de antigenos do coronavirus (sars-cov-2), tecnica: imunocromatografico em amostras humanas de nasofaringe, nome: antigenos virus sars- cov- 2, apresentacao: kit completo, forma fornecimento: teste	wama	750	unid;	r\$ 13,51	r\$ 10.132,50
Valor Total						R\$ 73.082,50

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os materiais, Diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde o no Hospital Municipal, localizados na sede do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de rescisão de contrato;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2021, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos do município da seguinte dotação orçamentária:

Código da Ficha: 294
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
DOTAÇÃO: 10.122.0007.2045.0000
3.3.90.30.00- Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SUCUPIRA DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO — Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA — DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



Os produtos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde ou no Hospital Municipal, localizados na sede do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE/MA**



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de MIRADOR – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SUCUPIRA DO NORTE (MA), 14-de outubro de 2021.

Francisco das Chagas Rego Coelho Junior
Secretário Municipal De Saúde

CONTRATANTE

GILLIARD DE ARAUJO SILVA:66458870353

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 37.995.908/0001-92

Representante: Gilliard de Araujo Silva, RG: 1.921.650, CPF: 664.588.703-53

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 3 640 846

CPF

054.580.773-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.14102021.13.015/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.14102021.13.015/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Fornecimento de medicamentos e epi's para enfrentamento do Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021. CONTRATADO: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.995.908/0001-92. REPRESENTANTE: Gilliard de Araujo Silva, CPF: 664.588.703-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.082,50 (Setenta e três mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Francisco das Chagas Rego Coelho Junior - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: aa782e784707ccf18b7076115cb74604

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ITEM DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021/CPL

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ITEM DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021/CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0324.314/2021/CPL. Considerando o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o contido nos autos do processo, CANCELO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do item 07 (Tablets: Sugestão de modelo: TABLE SAMSUNG ALAXY A8; Memória RAM: Mínimo de 1GB (um gigabyte); Tablets: Tamanho mínimo de 07 (sete) polegadas; Armazenamento: Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno.- Conectividade: Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; Sistema de GPS integrado (interno) Funcionalidades: Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio - Sistema Operacional: Android versão 5 ou superior), vencido no valor de 427,45 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) pela empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45. Sucupira do Riachão - MA, 07 de outubro de 2021. Walterlins Rodrigues de Azevedo, Prefeito Municipal.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 159efe9b6f00ed53bb0a66d4e63a20b9

1º TERMO DE REALINHAMENTO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

1º termo de realinhamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº479, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato represento pelo Prefeito Municipal, Sr. Walterlins Rodrigues de Azevedo, inscrito no CPF nº 856.942.903-72, e a empresa **SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 10.609.051/0001-79, End. Rua Grande, 1310 - Centro - Sucupira do Riachão -MA, neste ato representada por seu sócio, Frederik Ribeiro Fernandes, CPF: 805.412.753-72, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme requerido pela empresa **SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Realinhamento

2.1 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos vinculados a ata de registro de preços Nº 001/2021, fica alterado os itens 01 e 02 realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO ANTERIOR (R\$)	PREÇO UNITÁRIO REALINHADO (R\$)
1	Gasolina Comum Automotiva, de acordo com a Legislação Vigente contida no Regulamento Técnico ANP 06/99 E Portaria nº 197/99.	Litro	R\$ 5,08	R\$ 6,58
2	Óleo Diesel S-10, Utilização Automotiva de acordo com a Legislação Vigente de ANP nº 65 de 09/12/2011.	Litro	R\$ 4,04	R\$ 5,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e contrato em suas Cláusulas 10.1 e 14.1.5.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas nos contratos nº Nº 0251.241.01/2021 (GABINETE DO PREFEITO), Nº 0251.241.02/2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO), Nº 0251.241.03/2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA), Nº 0251.241.04/2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), Nº 0251.241.05/2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), Nº 0251.241.06/2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), Nº 0251.241.07/2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), Nº 0251.241.08/2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA), assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa **SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA** CNPJ: 10.609.051/0001-79, em 28 de setembro de 2021, acompanhado de demonstrativos da alta dos valores significativo dos itens citados na tabela acima. Ademais, comprova-se de fato, que o preço solicitado se encontra dentro do valor praticado no mercado. Percebemos então que a alta causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2308.015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 16/09/2021
ABERTURA: 14:00 HORAS

**CONTRATO N.º 01.14102021.13.015/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SUCUPIRA DO NORTE E A EMPRESA R7
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, com sede à Rua Hilderico Rufino Guimarães, 111, – Centro, CEP 65.860-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Sr. Francisco das Chagas Rego Coelho Junior, Secretário Municipal, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa : **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º **37.995.908/0001-92**, com sede à RUA NEUSA ASSUNCAO, Nº 741, BAIRRO PARQUE ALVORADA, TIMOM/MA - CEP: 65.633-130. neste ato representa pelo Sr. **Gilliard de Araujo Silva** portador do CPF: 664.588.703-53, RG nº 1.921.650, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.2308.015/2021, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.14102021.13.015/2021**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual o fornecimento de medicamentos e epi's para enfrentamento do Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2021 e Ata de Registro de Preços nº 022/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 73.082,50 (Setenta e três mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA

End.: Rua Hilderico Rufino Guimarães, Nº 111 – Centro – Sucupira do Norte/MA – CEP 65.860-000
www.sucupiradonorte.ma.gov.br - CNPJ: 06.896.534/0001-24



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/02/2023 10:21:51 que o documento de hash (SHA-256)
5ae0ebca0fd5e7eb83673ec483dbb89fa59e4008ddd7066cd2e32d702501ac foi validado em 01/02/2023 10:15:26 através da transação blockchain
0x86f0b43fa35826173ade9ea7add6fea9cfede52e5b7ffef03eb871e0e94d26a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 111463)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

item	descrição	marcas	quant	unidade	v. unit	v. total
1	Azitromicina 600 mg suspensão	pharlab	500	unid;	r\$ 6,89	r\$ 3.445,00
2	Azitromicina 500mg comprimido	geolab	700	unid;	r\$ 1,55	r\$ 1.085,00
4	Dipirona 500 mg comprimido	prati donaduzzi	500	unid;	r\$ 0,21	r\$ 105,00
9	Paracetamol 500 mg comprimido	prati donaduzzi	500	unid;	r\$ 0,15	r\$ 75,00
11	Vitamina c gotas	airela	1000	unid;	r\$ 1,47	r\$ 1.470,00
21	Acetilcisteína xarope	geolab	100	unid;	r\$ 9,00	r\$ 900,00
23	Vitamina d gotas	nova química	1000	unid;	r\$ 6,76	r\$ 6.760,00
26	Alcool etílico líquido hidratado 70% inpm – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	jalles machado	1000	unid;	r\$ 6,55	r\$ 6.550,00
28	Luva procedimentos - luva segurança médico-hospitalar, modelo: procedimento (nao cirurgica-nao esterilizada), material: latex, caixa com 100 unidades- tamanho p	glomed	300	cx	r\$ 33,11	r\$ 9.933,00
29	Luva procedimentos - luva segurança médico-hospitalar, modelo: procedimento (nao cirurgica-nao esterilizada), material: latex, caixa com 100 unidades- tamanho m	glomed	300	cx	r\$ 33,11	r\$ 9.933,00
30	Luva procedimentos - luva segurança médico-hospitalar, modelo: procedimento (nao cirurgica-nao esterilizada), material: latex, caixa com 100 unidades- tamanho g	glomed	300	cx	r\$ 33,11	r\$ 9.933,00

End.: Rua Hilderico Rufino Guimarães, Nº 111 – Centro – Sucupira do Norte/MA – CEP 65.860-000
www.sucupiradonorte.ma.gov.br - CNPJ: 06.896.534/0001-24



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/02/2023 10:21:51 que o documento de hash (SHA-256)
5ae0ebca0f6d5e7eb83673ec483dbb89fa59e4008ddd7066cd2e32d702501ac foi validado em 01/02/2023 10:15:26 através da transação blockchain
0x86f0b43fa35826173ade9ea7add6fea9cfeee52e5b7ffef03eb871e0e94d26a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 111463)

